



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 124, de 29 de outubro de 2013

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei "R" nº 77, de 1º de agosto de 2013, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I – alterações nas seguintes ações:

Programa: 2 – APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
4	Atividade	CONTROLE INTERNO	Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0
			Valor	576.701,00	617.070,07	665.264,97	731.791,47

Descrição: Realizar auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos dos órgãos da administração pública municipal, observando os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência; Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do município; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; realizar levantamentos, inspeções, monitoramentos e auditorias especiais, em cumprimento a determinações superiores e em atendimento a diligências do TCE; manifestar-se sobre os atos de gestão denunciados como irregulares ou ilegais, praticados por agentes públicos, propondo às autoridades competentes as providências cabíveis; examinar processos de Tomada de Contas Especial e emitir o respectivo Parecer; acompanhar e avaliar as despesas sujeitas ao controle estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para a conferência do Relatório de Gestão Fiscal; analisar previamente os custos e a composição de preços nos processos de licitação; acompanhar os contratos, convênios e acordos firmados pelo Conselho, observando a legalidade e a economicidade dos atos de gestão e a suficiência da documentação apresentada.

Função: 4 – Administração

Subfunção: 124 – Controle Interno

Programa: 30 – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
123	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0
			Valor	206.206,33	220.640,77	336.085,63	369.694,20

Descrição: Acompanhar, fiscalizar e controlar o cumprimento das obrigações, pelos adquirentes de lotes e moradias, financiadas pelo Município; Realizar atendimento aos mutuários do sistema habitacional; Promover, implantar e propor projetos e atividades que visem a inclusão de famílias de baixa renda em programas habitacionais; Planejar e executar os programas de construção de unidades residenciais em todo o Município; Implantação/implementação de sistema de cadastro permanente para acesso ao Programa de Habitação Popular; Implantação do Programa de Avaliação Pós-ocupacional, para acompanhamento das famílias beneficiadas com a casa própria; Administrar os programas habitacionais desenvolvidos pelo Município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Administrar os recursos do Fundo para Financiamento das Políticas Habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais; Apoiar a organização das associações que gerenciarão a construção de unidades habitacionais; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

Função: 16 – Habitação

Subfunção: 122 – Administração Geral



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 2

Programa: 35 – APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
140	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	% Protocolo Classificação Risco	100	100	100	100
			Valor	13.263.508,81	16.192.655,91	18.312.103,08	20.474.297,35

Descrição: Realizar e ampliar o atendimento dos serviços de saúde especializados à população, de acordo com a necessidade; Fortalecer o Consórcio Intermunicipal de Saúde para aumento da oferta de consultas especializadas; Manter e implantar os programas de odontologia especializada através do CEO - Centro de Especialidades de Odontologia; Apoiar o credenciamento de procedimentos de alta complexidade nas especialidades de ortopedia, gestação de alto risco, cirurgia vascular e arterial, oncologia e neurologia, entre outros; Apoiar e manter os programas dos ostomizados com insumos de qualidade e profissionais qualificados; Implantar/implementar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e realizar parceria com os Municípios da Região para implantação do CAPS III, após análise de viabilidade; Proceder a manutenção das estruturas físicas das unidades de saúde que realizam serviços de média e alta complexidade; Ofertar serviços através do Hospital Regional; Equipar com estrutura física, humana e material os serviços de especialidades de responsabilidade do Município; Equipar a Unidade de Pronto Atendimento (UPA); *Implantar a Fundação Municipal de Saúde visando o gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) por meio de contrato de gestão*; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa “Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas”.

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
142	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Metros Quadrados	550	500	300	500
			Valor	385.000,00	385.000,00	285.000,00	935.000,00

Descrição: Implantar e implementar estrutura física para a rede de atendimento à saúde de média e alta complexidade, tais como: conclusão do Hospital Regional de Saúde, construção da Casa de Acolhimento Transitório (para dependentes químicos), construção do Bloco da Infância Feliz - Anexo ao Hospital Regional; Realizar ampliação, reformas e melhorias nas estruturas físicas do CISCOPAR e CONSAMU, CAPS III, CAPS II, CAPS I, UPA, entre outros; *Construção de sede própria para CAPS-AD em parceria com o Governo Federal*; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 39 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
157	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS - FMDI	Pessoas	0	27	27	27
			Valor	0,00	247.377,39	287.280,66	547.659,13

Descrição: Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para Idosos conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Atendimento aos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço de Acolhimento a Idosos através de convênios e termos de cooperação com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição de vínculos familiares e comunitários; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa “Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas”.

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 40 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
160	Atividade	COFINANCIAMENTOS DE ATIVIDADES DE GRUPOS DE IDOSOS MUNICIPAIS LEGALMENTE CONSTITUÍDOS	Grupos de Idosos	0	39	39	39
			Valor	0,00	13.912,92	28.799,74	51.555,32

Descrição: Cofinanciar atividades definidas em Lei Municipal para grupos de idosos legalmente constituídos, através de convênios com o Município de Toledo e a Secretaria Municipal de Assistência Social; Realizar atividades recreativas, culturais e esportivas com os grupos de idosos; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa “Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas”.

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 3

Programa: 41 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
163	Projeto – ECA/ FMDCA	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Metros Quadrados	220	260	260	260
			Valor	242.000,00	286.000,00	286.000,00	286.000,00

Descrição: Construção, reforma e ampliação de unidades de atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para crianças e adolescentes, sendo as já existentes: CREAS I Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, Casa Abrigo Menino Jesus Unidades I e II, e as a serem implantadas: Casa Abrigo Unidade III, Casa Abrigo para Adolescentes e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social para Crianças e Adolescentes com Direitos Violados - CREAS III. *Construção de Sede para o Conselho Tutelar.*

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

II – cancelamento da seguinte ação e meta:

Programa: 30 – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
126	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS HABITACIONAIS	Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0
			Valor	67.698,90	72.437,82	77.508,47	85.259,32

Descrição: Administrar os programas habitacionais desenvolvidos pelo Município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Administrar os recursos do Fundo para Financiamento das Políticas Habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais; Apoiar a organização das associações que gerenciarão a construção de unidades habitacionais; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa “Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas”.

Função: 16 – Habitação

Subfunção: 122 – Administração Geral

III – inclusão da seguinte ação e meta:

Programa: 20 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
213	Atividade	MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE IDOSOS E CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Grupos de Idosos	39	39	39	39
			Valor	198.756,00	198.756,00	198.756,00	198.756,00

Descrição: Apoiar e implementar as atividades dos grupos de idosos municipais através de auxílio percapta e na inserção de outros programas esportivos, recreativos e de lazer. Proporcionar a realização de atividades culturais, esportivas e de lazer aos grupos de idosos. Realizar a manutenção e conservação dos Centros de Convivência de Idosos do Município. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa “Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas”.

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
214	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	Unidade	1	0	0	0
			Valor	198.756,00	0,00	0,00	0,00

Descrição: Construir, ampliar e reformar os Centros de Convivência de Idosos, proporcionando maior conforto no lazer dos mesmos. Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 4

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 125, de 29 de outubro de 2013

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2014, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2014, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

Art. 2º – O anexo da LDO 2014 – Anexo de Metas Prioridades, que integra a Lei “R” nº 110, de 18 de setembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I – alteração das seguintes ações:

Programa: 01 – LEGISLATURA ATUANTE

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014
1	Atividade	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Outras Unidades e Medidas	0
			Valor	8.000.000,00

Descrição: Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas e sessões itinerantes; Fiscalizar os atos do Executivo municipal; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Conceder licenças e afastamento ao prefeito, vice prefeito e vereadores; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Atender com a previdência social, servidores não-efetivos da Câmara Municipal e satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; Manter a escola do legislativo; Adquirir mobiliário, ornamentações, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção; Implantação de novas ferramentas de divulgação via internet (portal modelo); Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal; Transmitir sessões via radiodifusão e sessão on-line; Aquisição de veículos; Aquisição de livros, assinaturas de periódicos, assinaturas de jornais; Impressão de jornais com atos oficiais da Câmara Municipal; Ajardinamento, manutenção e conservação da Câmara Municipal; Realizar concursos públicos. Efetuar o pagamento de mensalidades e anuidades a entidades associativas (ABEL, UVEPAR, ACAMOP e afins); *Elaborar Projeto de Lei e implementar a Câmara Mirim.*

Função: 1 – Legislativa

Subfunção: 31 – Ação Legislativa

Programa: 2 – APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014
4	Atividade	CONTROLE INTERNO	Outras Unidades e Medidas	0
			Valor	576.701,00

Descrição: Realizar auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos dos órgãos da administração pública municipal, observando os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência; Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 5

governo e dos orçamentos do município; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; realizar levantamentos, inspeções, monitoramentos e auditorias especiais, em cumprimento a determinações superiores e em atendimento a diligências do TCE; manifestar-se sobre os atos de gestão denunciados como irregulares ou ilegais, praticados por agentes públicos, propondo às autoridades competentes as providências cabíveis; examinar processos de Tomada de Contas Especial e emitir o respectivo Parecer; acompanhar e avaliar as despesas sujeitas ao controle estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para a conferência do Relatório de Gestão Fiscal; analisar previamente os custos e a composição de preços nos processos de licitação; acompanhar os contratos, convênios e acordos firmados pelo Conselho, observando a legalidade e a economicidade dos atos de gestão e a suficiência da documentação apresentada.

Função: 4 – Administração

Subfunção: 124 – Controle Interno

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014
10	Atividades – ECA/ FMDCA	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0
			Valor	408.400,01

Descrição: Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal e o Conselho de Educação, as políticas de desenvolvimento do ensino do Município; Gerenciar a implantação das políticas de desenvolvimento do ensino; Dotar o gabinete da Secretaria Municipal da Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, bem como atender as despesas relativas à sua condição como empregador; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria. Editar anualmente um livro contendo os atos do Conselho Municipal de Educação, órgão normatizador do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, para o acervo de todos os seus integrantes; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa “Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas”; *Implantação e/ou efetivação do Fórum Permanente de Educação Municipal.*

Função: 12 – Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 09 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014
51	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	Outras Unidades e Medidas	0
			Valor	1.135.230,47

Descrição: Atualizar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo e o Plano de Cargos e Vencimentos; Manter diálogo aberto e constante com os representantes da categoria - SerToledo; Incentivar e apoiar a associação dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - ASSERMUTO; Incentivar e viabilizar a política de cotas para as mulheres em cargos de direção e chefia, com vistas a participação; Elaborar e viabilizar junto a Escola de Governo plano de capacitação constante e permanente dos servidores, Fortalecer o Programa de Saúde do Trabalhador, através da melhoria e adequação dos locais de trabalho, da realização de exames periódicos, do acompanhamento e prevenção de acidentes de trabalho; Viabilizar a implantação do Programa de Atendimento Psicológico ao Trabalhador; Estabelecer política de acompanhamento de controle de atestados médicos; Estabelecer políticas de controle de faltas injustificadas; Viabilizar o treinamento e a acolhida de novos servidores; Desenvolver em parceria com o Sertoledo programas de pré e pós aposentadoria; Estabelecer políticas de valorização e motivação do servidor no desempenho de suas funções; *Desenvolver novas concepções na gestão de pessoas e na cultura organizacional para alcançar a igualdade de homens e mulheres, promovendo ações de forma transversal e interseccional;* Manter cronograma de visita aos locais de trabalho; Reavaliar o Sistema de Avaliação de Desempenho do Servidor; Viabilizar instrumentos que aferem a qualidade do serviço público e a satisfação do usuário; Incentivar o aproveitamento de servidores para o exercício de cargos públicos; Incentivar através da concessão da bolsa estudos que os servidores busquem concluir seus estudos; Desenvolver e promover em parceria com o Sertoledo programas e atividades alusivas ao dia do Servidor; Reavaliar os decretos que regulam a concessão de progressão por qualificação; Viabilizar e/ou elaborar o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Conceder licença especial nos termos da legislação vigente; Viabilizar acordo com o Sertoledo para pagamento e compensação de horas extras; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa “Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas”.

Função: 4 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 24 – PROMOÇÃO DA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E DO ASSOCIATIVISMO

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014
111	Projeto	INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS E COOPERATIVAS	Metros Quadrados	48.400
			Valor	300.000,00

Descrição: Implantar um programa de políticas públicas em parceria com as entidades constituídas, que proporcione mais e melhores oportunidades para os jovens do município propiciando suporte e incentivo econômico aos jovens que tenham boas ideias e desejam colocá-las em prática; Apoiar e estimular o cooperativismo e outras formas de associativismo, bem como



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 6

a defesa dos pequenos empreendimentos industriais, comerciais e agropecuários prestando tratamento diferenciado para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte, localizadas no município; Apoiar o fortalecimento das associações de produção e de comércio solidário e cooperativas de crédito com a adaptação das políticas públicas às exigências e características dos empreendimentos econômicos solidários; Apoio a implantação de indústrias transformadora de grãos, embutidos, derivados de leite; Apoio a implantação de condomínios com objetivo de implantação de pequenas e médias agroindústrias; Apoiar Cooperativas e valorizar as atividades empreendedoras da mulher trabalhadora rural; Fomentar a incubação, o fomento e o assessoramento técnico e apoio a empreendimentos econômicos solidários e suas redes e cadeia de produção, comercialização e consumo; Viabilizar a implementação da certificação de produtos e serviços com garantia de origem social e ambiental; Reestruturação da Unidade Fabril de Queijos, bem como novos investimentos nos ramos da agroindústria; Executar novas obras públicas de infraestrutura observando o planejamento estratégico de desenvolvimento do município a ser realizado e consolidado com ampla participação da sociedade; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas". *Criar o fundo municipal de investimentos para apoio e incentivos ao empreendedorismo cooperativo e comunitário (FMI - COOPER).*

Função: 22 – Indústria

Subfunção: 602 – Promoção da Produção Animal

Programa: 30 – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014
123	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	Outras Unidades e Medidas	0
			Valor	206.206,33

Descrição: Acompanhar, fiscalizar e controlar o cumprimento das obrigações, pelos adquirentes de lotes e moradias, financiadas pelo Município; Realizar atendimento aos mutuários do sistema habitacional; Promover, implantar e propor projetos e atividades que visem a inclusão de famílias de baixa renda em programas habitacionais; Planejar e executar os programas de construção de unidades residenciais em todo o Município; Implantação/implementação de sistema de cadastro permanente para acesso ao Programa de Habitação Popular; Implantação do Programa de Avaliação Pós-ocupacional, para acompanhamento das famílias beneficiadas com a casa própria; *Administrar os programas habitacionais desenvolvidos pelo Município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Administrar os recursos do Fundo para Financiamento das Políticas Habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais; Apoiar a organização das associações que gerenciarão a construção de unidades habitacionais;* Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

Função: 16 – Habitação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 33 – SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014
132	Projeto	INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS	Metros	10.000
			Valor	16.806.819,17

Descrição: Execução de urbanização de ruas e avenidas. Execução de melhorias em vias públicas compreendendo os serviços de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, instalação de faixas de grama junto ao meio fio para melhor absorção das águas das chuvas, calçadas, rampas de acesso para cadeirantes, linha guia e piso tátil para portadores de necessidades especiais visuais, ciclovias, iluminação, meio fio, arborização, sinalização horizontal e vertical, execução de canteiros centrais, rotatórias e elevados em paver. Pavimentação, recapes e reperfilamento nos seguintes locais e em outros, a definir conforme necessidade: *Rua Orlando dos Santos; Av. Maripá (entre a Rua Pedro Álvares Cabral até a BR 467); Rua Raimundo Leonardi (entre a Rua Marechal Floriano e a Av. Nossa Senhora de Fátima); Rua Raimundo Leonardi (entre a Rua São João e a Rua Marechal Floriano); Rua Saturno (entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau); Rua Laurindo Mortele (entre a Av. Ministro Cirne Lima até a Rua Albino Scariot); Rua Cristo Rei (entre a Rua Guarani e a Av. Maripá); Avenida da União (entre a Rua Guarani e Rua Albino Scariot); Rua Guarani (entre Av. Ministro Cirne Lima e Rua Guanabara); Rua Guarani (entre Av. Maripá e Rua Pe. José Ernani Seimetz); Rotatória da Rua Guarani com Av. Ministro Cirne Lima; Alargamento da Rua Hilberto Peiter; Rua 7 de Setembro (entre Rua da Independência e Rua Gal Rondon) - 200 m; Rua Rocha Pombo - 300 m; Rua Bonfim - 300 m; Rua Willy Barth - 350 m; Rua Armando Luiz Arrosi - 300 m; Rua Marechal Floriano - 300 m; Rua Oswaldo Aranha - 350 m; Rua Eugênio Comin - 230 m; Rua Ernesto Dalla Costa - 200 m; Rua Antonio Bressan - 1300 m; Rua Maranhão - 700 m; Rua Presidente Costa e Silva - 500 m; Rua Bom Pastor - 600 m; Ruas Olegário Mariano, R. Mariana Zanetti, R. Gustavo Barroso, R. Carlos Abel Munaretto, R. Senador Rubens de Melo Braga, R. Senador Acioly Filho, R. Luiz Dalcanalle Filho e R. Dr. Cid Marcondes de Albuquerque - 1500 m; Rua Giustina Genari - 1800 m; Rua João Orestes Ruaro - 2000 m; Ruas Benedito Gonçalves do Nascimento, R. Waldemar Schor e R. São Mateus - 500 m; Rua Mário Fontana (Jd Panorama); Rua Francisco Rigo (Jd Tocantins); Rua Julci Luiz Strieder (Jd. Tocantins); Marginal da BR 467, a partir do Viaduto da Av. Parigot de Souza. Pavimentação e ciclovia: Rua Mate Laranjeiras, trecho a partir da BR 467 até Rua Antônio Viccari e trecho partindo do Loteamento Barcelona até o Centro da Juventude (Av. Maripá). Ampliação, recapeamento, ciclovia e passeio: Rua Pedro Álvares Cabral, da Av. Maripá até Rua Cascavel. Pavimentação, passeio e ciclovia: Rua Ermindo Holzibach, da Linha Bonita até Rua Elvira Bombonato. Ampliação e ciclovia: Linha Bonita, da Rua Capitão Leônidas Marques até Ermindo Holzibach. Construção,*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 7

reforma de passeios/calçadas, visando acessibilidade com rampas de acesso para cadeirantes e piso tátil para portadores de necessidades especiais visuais, tanto em prédios de domínio público, como em estabelecimentos privados de amplo acesso: shoppings, mercados, casas de show, bares, igrejas, etc - aproximadamente 10.000 m. Substituição do calçamento do Parque Ecológico Diva Paim Barth por paver - 2.500 m. Reestruturação da rede pluvial com construção e reparos de galerias de águas pluviais e bocas de lobo nos seguintes locais e em outros, a definir conforme necessidade: Rua Crissiumal em São Luiz do Oeste - 500 m; Rua Vitória em Novo Sarandi - 500 m; Rua Eugênio Gustavo Keller - substituir boca de lobo falsa e aumentar rede em 10 m; Rua Ledoíno José Biavatti - substituir boca de lobo falsa e aumentar rede em 10 m; Rua Sarandi, esquina com Nossa Senhora do Rocío - substituir boca de lobo falsa e aumentar rede em 10 m; Rua Ernesto Dalla Costa - 200 m; Rua Antonio Bressan - 1300 m; Rua Maranhão - 700 m; Rua Presidente Costa e Silva - 500 m; Rua Bom Pastor - 600 m; Rua Giustina Genari - 1800 m; Rua João Orestes Ruaro - 2000 m; Ruas Benedito Gonçalves do Nascimento, R. Waldemar Schorar e R. São Mateus - 500 m; executar emissário paralelo ao emissário existente até o dissipador Rio São Francisco - 1.500 m; aumentar rede da Rua Bento Munhoz da Rocha - 500 m; aumentar rede da Rua XV de Novembro - 500 m; aumentar rede da Rua Ana Iachombeck - 200 m; aumentar rede no prolongamento da Rua Londrina - 200 m; aumentar rede da Rua Quintino Bocaiuva - 500 m; aumentar rede da rua Augusto Donin - 300 m; aumentar rede da Rua Ulisses Toledo - 200 m; aumentar rede da Rua Altamiro Comarella - 100 m; aumentar rede da Rua Francisco Ferraz - 100 m; aumentar rede da Rua Bezerra de Menezes - 100 m; aumentar galeria na Rua Albino Scariot - 800 m; aumentar rede da Rua Dr. Flores - 100 m; aumentar rede da Av. Ministro Cirne Lima entre IRIEDI e Green Hall - 800 m; aumentar rede de galeria na Av. Ministro Cirne Lima, do Loteamento Fachini até o Pesque Pague Vado - dissipador Córrego Marreco - 800 m; estudo e reestruturação da rede pluvial do bairro Jardim Gisela. Revitalização de ruas e avenidas: Rua Oswaldo Aranha, passeio linear e ciclovia na extensão do bosque - 350 m, e Rua Domingos Miotto, passeio linear e ciclovia na extensão do bosque - 1500 m. Buscar parceria com órgãos governamentais Federais e Estaduais para duplicação da Av. Ministro Cirne Lima até a ponte do Rio São Francisco, da Av. Egídio G. Munaretto ao trevo PR 317 e da Trincheira BR 467, execução Trincheira Av. Ministro Cirne Lima / BR 163. Construir via contorno Oeste ligando PR 317 com via acesso à Cascavel / São Pedro do Iguaçu com a BR 163. Construção de via de acesso do Jardim Independência ao Jardim Concórdia, passando pela BR 467. Ciclovia na Av. Senador Atilio Fontana, da rotatória da Av. Egidio G. Munaretto com Av. Senador Atilio Fontana até a descida da usina. Ligar a Rua Garibaldi com a Av. J.J. Muraro. Urbanização da Rua Capitão Leônidas Marques. Urbanização dos distritos, através de parceria subsidiada com os moradores, através do Programa Um Por Um, a ser implantado pela Municipalidade.

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 35 – APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014
140	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	% Protocolo Classificação Risco	100
			Valor	13.263.508,81

Descrição: Realizar e ampliar o atendimento dos serviços de saúde especializados à população, de acordo com a necessidade; Fortalecer o Consórcio Intermunicipal de Saúde para aumento da oferta de consultas especializadas; Manter e implantar os programas de odontologia especializada através do CEO - Centro de Especialidades de Odontologia; Apoiar o credenciamento de procedimentos de alta complexidade nas especialidades de ortopedia, gestação de alto risco, cirurgia vascular e arterial, oncologia e neurologia, entre outros; Apoiar e manter os programas dos ostomizados com insumos de qualidade e profissionais qualificados; Implantar/implementar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e realizar parceria com os Municípios da Região para implantação do CAPS III, após análise de viabilidade; Proceder a manutenção das estruturas físicas das unidades de saúde que realizam serviços de média e alta complexidade; Ofertar serviços através do Hospital Regional; Equipar com estrutura física, humana e material os serviços de especialidades de responsabilidade do Município; Equipar a Unidade de Pronto Atendimento (UPA); Implantar a Fundação Municipal de Saúde visando o gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) por meio de contrato de gestão; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014
142	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Metros Quadrados	550
			Valor	385.000,00

Descrição: Implantar e implementar estrutura física para a rede de atendimento à saúde de média e alta complexidade, tais como: conclusão do Hospital Regional de Saúde, construção da Casa de Acolhimento Transitório (para dependentes químicos), construção do Bloco da Infância Feliz - Anexo ao Hospital Regional; Realizar ampliação, reformas e melhorias nas estruturas físicas do CISCOPAR e CONSAMU, CAPS III, CAPS II, CAPS I, UPA, entre outros; Construção de sede própria para CAPS-AD em parceria com o Governo Federal; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 8

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 39 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014
157	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS - FMDI	Pessoas	0
			Valor	0,00

Descrição: Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para Idosos conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Atendimento aos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço de Acolhimento a Idosos através de convênios e termos de cooperação com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição de vínculos familiares e comunitários; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 40 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014
160	Atividade	COFINANCIAMENTOS DE ATIVIDADES DE GRUPOS DE IDOSOS MUNICIPAIS LEGALMENTE CONSTITUÍDOS	Grupos de Idosos	0
			Valor	0,00

Descrição: Cofinanciar atividades definidas em Lei Municipal para grupos de idosos legalmente constituídos, através de convênios com o Município de Toledo e a Secretaria Municipal de Assistência Social; Realizar atividades recreativas, culturais e esportivas com os grupos de idosos; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 41 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014
163	Projeto – ECA/ FMDCA	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Metros Quadrados	220
			Valor	242.000,00

Descrição: Construção, reforma e ampliação de unidades de atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para crianças e adolescentes, sendo as já existentes: CREAS I Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, Casa Abrigo Menino Jesus Unidades I e II, e as a serem implantadas: Casa Abrigo Unidade III, Casa Abrigo para Adolescentes e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social para Crianças e Adolescentes com Direitos Violados - CREAS III. *Construção de Sede para o Conselho Tutelar.*

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 50 - RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014
187	Projeto	ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS	Abastecedouros	5
			Valor	50.000,00

Descrição: Construção de Abastecedouros Comunitários, em parcerias com as comunidades, para abastecimento dos pulverizadores. Local: Alto Lopei 01 unidade; Linha 14 de Dezembro 02 unidades; Dois Irmãos - 02 unidades; Xaxim 02 unidades; Vila Ipiranga 01 unidade; Concórdia D'Oeste 02 unidades; Linha Sanga Guarani - 01 unidade; São Luiz do Oeste - 01 unidade. Total 12 Unidades.

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 542 – Controle Ambiental



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 9

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014
188	Projeto	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema Abastecimento de Água	2
			Valor	100.000,00

Descrição: Construir sistema de abastecimento de água, em parceria com SANEPAR e as comunidades, composto de caixa de água, poço artesiano com bomba e rede de distribuição, para atender as propriedades do interior do Município de Toledo com água potável. Comunidade a ser atendida: Comunidade de Bom Princípio - 01 Sistema; Linha Sanga Guarani - 01 Sistema; Linha Sperafo - 01 Sistema; Vista Alegre - 01 Sistema; Linha Giacomini 01 Sistema. Total 05 Sistemas.

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 544 – Recursos Hídricos

II – cancelamento da seguinte ação e meta:

Programa: 30 – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014
126	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS HABITACIONAIS	Outras Unidades e Medidas	0
			Valor	67.698,90

Descrição: Administrar os programas habitacionais desenvolvidos pelo Município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Administrar os recursos do Fundo para Financiamento das Políticas Habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais; Apoiar a organização das associações que gerenciarão a construção de unidades habitacionais; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

Função: 16 – Habitação

Subfunção: 122 – Administração Geral

III – inclusão da seguinte ação e meta:

Programa: 20 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014
213	Atividade	MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE IDOSOS E CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Grupos de Idosos	39
			Valor	198.756,00

Descrição: Apoiar e implementar as atividades dos grupos de idosos municipais através de auxílio percapta e na inserção de outros programas esportivos, recreativos e de lazer. Proporcionar a realização de atividades culturais, esportivas e de lazer aos grupos de idosos. Realizar a manutenção e conservação dos Centros de Convivência de Idosos do Município. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014
214	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	Unidade	1
			Valor	198.756,00

Descrição: Construir, ampliar e reformar os Centros de Convivência de Idosos, proporcionando maior conforto no lazer dos mesmos. Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 10

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 126, de 30 de outubro de 2013

Autoriza o Executivo municipal a conceder auxílio financeiro a atleta toledano, visando à aquisição de prótese para a prática desportiva, e a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a conceder auxílio financeiro a atleta toledano, visando à aquisição de prótese para a prática desportiva, e a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de até R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) ao atleta Leonardo Arthur Zuffo, para o custeio de despesas com a aquisição de prótese para amputação transtibial com encaixe laminado em resina acrílica e fibra de carbono, adequada para a prática desportiva.

Parágrafo único – No prazo de quarenta e cinco dias, a contar da publicação desta Lei, deverá ser comprovada a aplicação da importância referida no **caput** deste artigo na finalidade nele prevista, sob pena de devolução do valor, devidamente corrigido, aos cofres públicos municipais.

Art. 3º – Fica, também, o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.243.00216-106 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$	27.600,00
05822 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	27.600,00
TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$	27.600,00

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00211-107 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	27.600,00
05830 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	27.600,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$	27.600,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 11

LEI Nº 2.150, de 23 de outubro de 2013

Altera a legislação que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

Art. 2º – A Lei nº 2.043, de 21 de outubro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 34** – O Conselho Tutelar será composto por cinco membros, com mandato de quatro anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

...

Art. 39 – ...

Parágrafo único – No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

...

Art. 45 – ...

Parágrafo único – O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

...

Art. 47 – ...

...

§ 3º – Os eleitos serão nomeados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomando posse no cargo o conselheiro no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

...

Art. 52 – ...

...

§ 3º – ...

I – gozo de trinta dias de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, podendo esta ser concedida em até dois períodos de 15 (quinze) dias;

...

III – cobertura previdenciária pelo Regime Geral de Previdência Social.

...”

Art. 3º – Fica prorrogado até 9 de janeiro de 2016 o mandato dos atuais conselheiros tutelares em exercício, em observância à Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, e à Resolução Normativa CONANDA nº 152, de 9 de agosto de 2012.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 123, de 29 de outubro de 2013

Autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir o Acordo firmado nos Autos nº 0009272-55.2012.8.16.0170, de Ação Sumária de Cobrança, da 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo, Paraná.

Parágrafo único – O cumprimento do acordo de que trata o **caput** deste artigo implica o reconhecimento pelo Município do direito das Autoras à percepção do adicional de insalubridade, em grau médio, nos seguintes termos:

I – desde a data da propositura da ação, em 4 de setembro de 2012, às autoras Maria Lurdes dos Santos e Inês Pichler, mediante o pagamento dos valores atrasados, em parcela única, no prazo máximo de sessenta dias, a contar da formalização do acordo;

II – à autora Simone Oliveira dos Santos Soares, mediante o pagamento do valor fixo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), face à sua exoneração do cargo no mês de abril de 2013.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 12

DECRETO Nº 216, de 29 de outubro de 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), áreas localizadas no Distrito de Dois Irmãos, neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação contida no Ofício nº CA-569/2013-USPO/SO, de 20 de outubro de 2013, protocolizado na Municipalidade sob nº 36.621, de 21 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de constituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "e" e "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

I – **Área 1**, com as seguintes características:

a) **Área:** 1.465,44m² (um mil quatrocentos e sessenta e cinco metros e quarenta e quatro decímetros quadrados);

b) **Proprietário:** Bruno Vicente Scherer ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Lote Rural nº 69-B, da Linha Guaçu, do 6º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no Município de Toledo, constante da matrícula nº 54.533 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 1.465,44m², destinada para Área de Acesso para Poço 01/EEB01 SAA de Dois Irmãos, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Inicia-se a descrição pelo eixo da Área de Acesso Rede da SAA de Dois Irmãos, no marco OPP, situado dentro do imóvel de propriedade de Bruno Vicente Scherer Lote nº 69-B, deste segue em linha seca dentro do imóvel Lote 69-B com o seguinte azimute 200º55'43" e a distância de 21,11m até o marco M.1 situado dentro do mesmo imóvel, deste segue com um azimute de 145º05'43" e a distância de 35,21m até o marco M.2 deste segue com um azimute de 160º39'22" e a distância de 21,44m até o marco M.3, deste segue com um azimute de 203º32'18" e a distância de 30,84m até o marco M.4, deste segue com um azimute de 192º54'00" e a distância de 28,12m até o marco M.5 deste segue com um azimute de 158º00'57" e a distância de 45,47m até o marco M.6, deste segue com um azimute de 151º38'36" e a distância de 61,06m até o marco M.7, todos marcos acima descritos estão situados dentro do imóvel lote nº 69-B confrontando com o mesmo imóvel, deste segue com um azimute de 153º10'20" e a distância de 123,11m até o marco M.8 situado no Limite da Faixa de Domínio da BR-163 e Lote nº 69-B confrontando com o próprio lote nº 69-B, perfazendo uma extensão de 366,36m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00m de largura com área total de atingimento de 1.465,44m². Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e define o eixo

da faixa de servidão com 4,00m de largura. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

II – **Área 2**, com as seguintes características:

a) **Área:** 52,50m² (cinquenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados);

b) **Proprietário:** Bruno Vicente Scherer ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Lote Rural nº 69-B, da Linha Guaçu, do 6º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no Município de Toledo, constante da matrícula nº 54.533, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 52,50m², destinada para Área da Casa de Química EET1 – SAA Dois Irmãos, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Inicia-se a descrição pelo marco OPP da Área do POÇO SAA Dois Irmãos, situado dentro do imóvel de propriedade de BRUNO VICENTE SCHERER Lote Rural nº 69-B, deste segue em linha seca dentro do mesmo imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: Azimute de 146º12'21" e distância de 7,00m até o marco M.1; azimute de 236º12'21" e distância de 7,50m até o marco M.2; azimute de 326º12'21" e distância de 7,00m até o marco M.3, azimute de 56º12'21" e a distância de 7,50m até o marco OPP perfazendo um perímetro de 29,00m, a qual define um polígono quadrado com área total de atingimento de 52,50m².

III – **Área 3**, com as seguintes características:

a) **Área:** 51,00m² (cinquenta e um metros quadrados);

b) **Proprietário:** Bruno Vicente Scherer ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Lote Rural nº 69-B, da Linha Guaçu, do 6º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no Município de Toledo, constante da matrícula nº 54.533 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 51,00m², para Área do POÇO SAA Dois Irmãos, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Inicia-se a descrição pelo marco OPP da Área do POÇO SAA Dois Irmãos, situado dentro do imóvel de propriedade de BRUNO VICENTE SCHERER Lote Rural nº 69-B, deste segue em linha seca dentro do mesmo imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: Azimute de 144º49'04" e distância de 6,00m até o marco M.1; azimute de 234º49'04" e distância de 8,50m, até o marco M.2; azimute de 324º49'04" e distância de 6,00m até o marco M.3, azimute de 54º49'04" e a distância de 8,50m até o marco OPP perfazendo um perímetro de 29,00m, a qual define um polígono quadrado com área total de atingimento de 51,00m².

Art. 2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação ou servidão nas áreas especificadas nos incisos do artigo anterior.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), para os fins indicados, a qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento, sondagem e medição/locação das áreas destinadas à obra.

Art. 4º – Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da desapropriação ou da servidão limitarão



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 13

o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da desapropriação ou da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º – O ônus decorrente da desapropriação ou da servidão das áreas a que se refere o artigo 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 217, de 29 de outubro de 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), áreas localizadas na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação contida no Ofício nº CA-568/2013-USPO/SO, de 20 de outubro de 2013, protocolizado na Municipalidade sob nº 36.622, de 21 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de constituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "e" e "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

I – **Área 1**, com as seguintes características:

a) **Área:** 900,00m²;

b) **Proprietário:** Valmor Collett e Outros, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Lote Rural nº 17.C Linha Buê-Caê, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no município de

Toledo, constante da matrícula nº 41.917 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 900,00 m², destinada para Estação Elevatória de Esgoto, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de partida estabelecido na estação E01, situada na área do lote nº 17.C, segue medindo 30,00m pela área do lote nº 17.C-Parte destacada, até a estação E02, confrontando ao lado direito com a área do lote nº 17.C-Parte destacada, e ao lado esquerdo com a Área de Reserva Legal, da estação E02, segue medindo 30,00m pela área do lote nº 17.C-Parte destacada, até a estação E03, confrontando ao lado direito com a área do Lote nº 17.C-Parte destacada, e ao lado esquerdo com o Lote nº 17.C, da estação E03, segue medindo 30,00m pela área do Lote nº 17.C-Parte destacada, até a estação E04, confrontando ao lado direito com a área do Lote nº 17.C-Parte destacada, e ao lado esquerdo com a área a ser Desapropriada, da estação E04, segue medindo 30,00m pela área do Lote nº 17.C-Parte destacada, até a estação E01, confrontando ao lado direito com a área do Lote nº 17.C-Parte destacada e ao lado esquerdo com Área a Ser Desapropriada, onde iniciou-se a descrição.

II – **Área 2**, com as seguintes características:

a) **Área:** 400,00m²;

b) **Proprietário:** Maria Francescon Lourenzetti e Outros, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Lote rural nº 17.B, do 1º e 2º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no município de Toledo, constante da matrícula nº 57.959, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, um área com 400,00m², para a Estação Elevatória de Esgoto EEE Jardim Recanto, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Partindo da estação E01, localizada no Lote Rural nº 17.B do 1º e 2º Perímetro da Fazenda Britânia deste município e Comarca de Toledo-PR, a 30m (trinta metros) do Córrego e a 8,61m (oito metros e sessenta e um centímetros) do eixo da rede de alta tensão, deste segue por área do lote 17.B com azimute de 225º01'36" e distância de 20,00m, até a estação E02, desta segue com azimute de 135º01'36" e distância de 20,00m, até a estação E03, desta segue com azimute de 45º01'36" e distância de 20,00m, até a estação E04, e desta segue com azimute de 315º01'36" e distância de 20,00m, até a estação E01, que foi onde se iniciou a descrição desta área. Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

III – **Área 3**, com as seguintes características:

a) **Área:** 653,16m²;

b) **Proprietário:** Maria Francescon Lourenzetti e Outros, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Lote Rural nº 17.B do 1º e 2º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no município de Toledo, constante da matrícula nº 57.959 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 653,16m², para Acesso à Estação Elevatória de Esgoto EEE Jardim Recanto, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Partindo da estação E05, localizada no Lote Rural nº 17.B do 1º e 2º Perímetro da Fazenda Britânia deste Município e Comarca de Toledo-PR, a 6,63m (seis metros e sessenta e três centímetros) da estação E04, que é um dos vértices da área demarcada para a Estação Elevatória de Esgoto, desta segue por área do lote nº 17.B com azimute de 58º22'50" e distância de 43,67m, até a estação E06, desta segue com azimute de 70º38'29" e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 14

distância de 21,55m, até a estação E07, desta segue com azimute de 92°08'00" e distância de 43,64m, até a estação E08, que é o fim do acesso para a Estação Elevatória de Esgoto, se encontrando com a Rua Waldemar Grahl. Confrontando em ambos os lados com área do lote rural nº 17.B. Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da faixa de domínio com 6,00m de largura. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

IV – **Área 4**, com as seguintes características:

a) **Área:** 2.426,95m²;

b) **Proprietário:** Ingo Ivan Glaeser, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Lote rural nº 70.A.1/71.A.1.1/69.A.1.2, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no município de Toledo, constante da matrícula nº 46.521 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 2.426,95m², para Acesso à ETE NORTE – TOLEDO, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Inicia-se a descrição pelo eixo da Área de Acesso do Interceptor Jacutinga no vértice V00, situado NO INTERIOR do imóvel de propriedade de INGO IVAN GLAESER Lote Rural nº 70.A.1/71.A.1.1/69.A.1.2, deste segue em linha reta dentro do mesmo imóvel com o seguinte azimute 209°51'27" e a distância de 41,96m até o vértice V01, deste segue em linha reta com um azimute de 163°17'23" e a distância de 88,22m até o vértice V02, deste segue-se em linha reta com um azimute de 194°37'10" e a distância de 44,03m até o vértice V03, deste segue em linha reta com um azimute de 219°17'54" e a distância de 32,13m até o vértice V04, deste segue em linha reta com um Azimute de 242°08'39" e a distância de 21,80m até o vértice V05, deste segue-se em linha reta com um azimute de 204°07'29" e a distância de 71,89m até o vértice V06, todos situados dentro do imóvel de propriedade de INGO IVAN GLAESER Lote Rural nº 70.A.1/71.A.1.1/69.A.1.2, deste segue em linha reta com um azimute de 190°10'12" e a distância de 93,67m até o vértice V07, nº 70.A.1/71.A.1.1/69.A.1.2. situado no limite do imóvel de propriedade da Empresa Santo Ângelo Empreendimentos Imobiliários Ltda. Lote Urbano nº 4.550, perfazendo uma extensão de 403,70m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura com área total de atingimento de 2.426,95.

V – **Área 5**, com as seguintes características:

a) **Área:** 1.155,30m²;

b) **Proprietário:** Ingo Ivan Glaeser, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Lote rural nº 70.A.1/71.A.1.1/69.A.1.2, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no município de Toledo, constante da matrícula nº 46.521, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 1.155,30m², para Rede Coletora Bacia Arroio Marreco, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no ponto PV001, situado no Lote rural nº70.A.1/71.A.1.1/69.A.1.2. Do PV001, AZ 69°12'28", mediu-se 33,33m até o PV002, pelo Lote rural nº 70.A.1/71.A.1.1/69.A.1.2. Do PV002, AZ 62°57'30", mediu-se 40,01m, até PV003, pelo Lote rural nº 70.A.1/71.A.1.1/69.A.1.2. Do PV003, AZ 55°47'14", mediu-se 39,99m, até PV004, pelo Lote rural nº 70.A.1/71.A.1.1/69.A.1.2. Do PV004, AZ 68°54'45", mediu-se 49,14m, até PV005, pelo Lote rural nº 70.A.1/71.A.1.1/69.A.1.2. Do PV005, AZ 66°26'55", mediu-se 28,37m, até PV006, pelo Lote rural nº 70.A.1/71.A.1.1/69.A.1.2. Do PV006, AZ 52°14'12", mediu-

se 1,71m, pelo Lote rural 70.A.1/71.A.1.1/69.A.1.2, até a Divisa com o Lote urbano nº 4.550 da Quadra nº 100. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

VI – **Área 6**, com as seguintes características:

a) **Área:** 2.339,33m²;

b) **Proprietário:** Santo Ângelo Empreendimentos Imobiliários Ltda., ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Lote urbano nº 4.550, Quadra 100, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no município de Toledo, constante da matrícula nº 57.885 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 2.339,33m², para Acesso à ETE-NORTE, com a seguinte descrição:

e) **Descrição:** Inicia-se a descrição pelo eixo da Área de Acesso do Interceptor Jacutinga no vértice V07, situado no limite do imóvel de propriedade de INGO IVAN GLAESER Lote Rural nº 70.A.1/71.A.1.1/69.A.1.2, deste segue em linha seca dentro do imóvel de propriedade da empresa SANTO ANGELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com o seguinte azimute 190°10'12" e a distância de 33,86m até o vértice V08, deste segue em linha reta com um azimute de 176°42'46" e a distância de 53,11m até o vértice V09 deste segue-se em linha reta com um azimute de 241°28'53" e a distância de 78,58m até o vértice V10 deste segue em linha reta com um azimute de 228°00'28" e a distância de 223,66m até o vértice V11, perfazendo uma extensão de 389,21m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00m de largura com área total de atingimento de 2.339,33m².

VII – **Área 7**, com as seguintes características:

a) **Área:** 1.512,42m²;

b) **Proprietário:** Santo Ângelo Empreendimentos Imobiliários Ltda., ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Lote urbano nº 4.550, Quadra 100, 3º Perímetro Fazenda Britânia, situado no município de Toledo, constante da matrícula nº 57.885 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 1.512,42m², para Rede Coletora Bacia Arroio Marreco, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no ponto PV006+1,71m, situado na divisa do Lote rural nº 70.A.1/71.A.1.1/69.A.1.2. Do PV006+1,71m, AZ 52°14'12", mediu-se 22,15m até o PV007, pelo Lote urbano nº 4.550 da Quadra 100. Do PV007, AZ 49°21'54", mediu-se 77,73 até o PV008, pelo Lote urbano nº 4.550 da Quadra nº 100. Do PV008, AZ 48°01'04", mediu-se 85,79m até o PV009, pelo Lote urbano nº 4.550 da Quadra nº 100. Do PV009, AZ 84°24'59", mediu-se 63,11m até o PV010, pelo Lote urbano nº 4.550 da Quadra nº 100. Do PV010, AZ 84°43'47", mediu-se 3,29m, pelo Lote nº 4.550 da quadra nº 100, até o alinhamento Predial Oeste da Rua Angela Zanella. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

VIII – **Área 8**, com as seguintes características:

a) **Área:** 441,24m²;

b) **Proprietário:** Clara Beatriz Hoffmann e Outros, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Chácara nº 11, da subdivisão dos Lotes rurais nºs 16, 17 e 18 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situada no município de Toledo, constante da matrícula nº 40.972 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 441,24m², para Rede Coletora Bacia Arroio Marreco/trecho Sanga Panambi, com a seguinte descrição:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 15

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no PV060+8,10m, situado na Chácara nº 11. Do PV061, AZ 175°02'25", mediu-se 39,99m até o PV062, pela chácara nº 11. Do PV062, AZ 181°19'26", mediu-se 33,55m até o alinhamento predial Norte de uma Rua Suburbana, pela chácara nº 11. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

IX – **Área 9**, com as seguintes características:

a) **Área:** 3.308,16m²;

b) **Proprietário:** Clara Beatriz Hoffmann e Outros, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Chácara nº 11, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situada no município de Toledo, constante da matrícula nº 40.972 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 3.308,16m², para Rede Coletora Bacia Arroio Marreco, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de partida estabelecido no PV061, situado na chácara nº 11. Do PV060+8,10m, AZ 90°16'06", mediu-se 8,92m até o PV061, pela chácara nº 11. Do PV061, AZ 42°01'02", mediu-se 60,01m até o PV089A, pela Chácara nº 11. Do PV089A, AZ 42°01'02", mediu-se 57,00m até o Alinhamento Predial Sudoeste da Rua 13 de Abril, pela Chácara nº 11. Do PV090+4,33m, situado no Alinhamento Predial Nordeste da Rua 13 de Abril, AZ 74°09'57", mediu-se 71,20m até o PV091, pela chácara nº 11. Do PV091, AZ 87°36'39", mediu-se 59,99m até o PV091A, pela chácara nº 11. Do PV091A, AZ 87°36'39", mediu-se 50,15m até o PV092, pela chácara nº 11. Do PV092, AZ 95°21'43", mediu-se 60,01m até o PV092A, pela chácara nº 11. Do PV092A, AZ 95°21'43", mediu-se 42,55m até o PV093, pela chácara nº 11. Do PV093, AZ 137°55'58", mediu-se 98,34m até o PV094, pela chácara nº 11. Do PV094, AZ 119°22'32", mediu-se 43,19m até a Divisa da Chácara nº 09, pela chácara nº 11. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

X – **Área 10**, com as seguintes características:

a) **Área:** 2.077,68m²;

b) **Proprietário:** Sabino José Collett e Outros, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Lote Rural nº 17.C, 9º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no município de Toledo, constante da matrícula nº 41.917 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 2.077,68m², para Linha de Recalque/Interceptor Bacia Arroio Pitanga, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no ponto LR002+1,00, situado no Lote rural nº 17.C. Do LR002+1,00m, AZ 216°04'14", mediu-se 79,79m até o LR003, pelo Lote rural nº 17.C. Do LR003, AZ 198°45'20", mediu-se 100,32m, até LR004, pelo Lote rural nº 17.C. Do LR004, AZ 187°01'36", mediu-se 100,20m, até LR005, pelo Lote rural nº 17.C. Do LR005, AZ 184°58'14", mediu-se 65,97m, pelo Lote rural nº 17, até a Divisa com o Lote Rural nº 16.A.2. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XI – **Área 11**, com as seguintes características:

a) **Área:** 1.295,58m²;

b) **Proprietário:** Leandro Batista de Azevedo e Outros, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Chácara nº 13, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situada no município de Toledo, constante da matrícula nº 45.119 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 1.295,58m², para Rede

Coletora Bacia Arroio Marreco/trecho Sanga Panambi, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no PV063+1,14m, situado no alinhamento Predial Sul de uma Rua Suburbana. Do PV063+1,14m, AZ 169°57'43", mediu-se 60,14m até o PV064, pela chácara nº 13. Do PV064, AZ 166°13'01", mediu-se 26,41m até o PV065, pela chácara nº 13. Do PV065, AZ 169°22'15", mediu-se 17,13m até o PV066, pela chácara nº 13. Do PV066, AZ 192°34'31", mediu-se 13,17m até o PV067, pela chácara nº 13. Do PV067, AZ 216°18'20", mediu-se 67,74m até o PV 068, pela chácara nº 13. Do PV068, AZ 180°31'06", mediu-se 19,80m até o PV069, pela chácara nº 13. Do PV069, AZ 154°37'13", mediu-se 11,54m até a Divisa com a Chácara nº 14, pela chácara nº 13. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XII – **Área 12**, com as seguintes características:

a) **Área:** 613,20m²;

b) **Proprietário:** Attilio Pigozzo, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Chácara nº 14, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situada no município de Toledo, constante da matrícula nº 20.924 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 613,20m², para Rede Coletora Bacia Arroio Marreco/trecho Sanga Panambi, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no PV069+11,54m, situado na divisa da Chácara nº 13. Do PV069+11,54m, AZ 154°37'13", mediu-se 6,77m até o PV070, pela chácara nº 14. Do PV070, AZ 197°18'36", mediu-se 49,87m até o PV071, pela chácara nº 14. Do PV071, AZ 158°46'32", mediu-se 31,09m até o PV072, pela chácara nº 14. Do PV072, AZ 130°57'44", mediu-se 14,47m até a Divisa da Chácara nº 15, pela chácara nº 14. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XIII – **Área 13**, com as seguintes características:

a) **Área:** 446,04m²;

b) **Proprietário:** José Pigozzo, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Chácara nº 15, subdivisão dos Lotes rurais nºs 16, 17 e 18 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situada no município de Toledo, constante da matrícula nº 9.380 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 446,04m², para Rede Coletora Bacia Arroio Marreco/trecho Sanga Panambi, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no PV072+14,47m, situado na divisa da Chácara nº 14. Do PV072+14,47m, AZ 130°57'44", mediu-se 23,79m até o PV073, pela chácara nº 15. Do PV073, AZ 123°39'25", mediu-se 45,56m até o PV074, pela chácara nº 15. Do PV074, AZ 127°58'52", mediu-se 4,99m até a Divisa da Chácara nº 16, pela chácara nº 15. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XIV – **Área 14**, com as seguintes características:

a) **Área:** 231,24m²;

b) **Proprietário:** Enio Antonio Della Pasqua e Outros, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Chácara nº 16, da subdivisão dos Lotes rurais nºs 16, 17 e 18 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situada no município de Toledo, constante da matrícula nº 51.516 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 231,24m², para Rede Coletora Bacia



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 16

Arroio Marreco/trecho Sanga Panambi, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no PV074+4,99m, situado na divisa da Chácara nº 15. Do PV074+4,99m, AZ 127°58'52", mediu-se 38,54m até a Divisa da Área de Preservação do Loteamento Por do Sol, pela chácara nº 16. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XV – **Área 15**, com as seguintes características:

a) **Área:** 597,66m²;

b) **Proprietário:** Taylor Maróstica e Outros, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Chácara nº 23, Vila Industrial, município de Toledo, constante da matrícula nº 48.308 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 597,66m², para Rede Coletora Bacía Arroio Marreco/trecho Sanga Panambi, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no PV077+43,01m, situado na divisa com a Área verde do Loteamento Jardim Planalto. Do PV077+43,01m, AZ 147°10'12" mediu-se 13,33m até o PV078, pela chácara nº 23. Do PV078, AZ 142°18'33", mediu-se 77,02m até o PV079, pela chácara nº 23. Do PV079, AZ 122°37'19", mediu-se 9,26m até a Divisa da Chácara nº 22, pela chácara nº 23. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XVI – **Área 16**, com as seguintes características:

a) **Área:** 841,08m²;

b) **Proprietário:** Pedro Alfredo Kaefer e outros, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Chácara nº 22, Vila Industrial, situada no município de Toledo, constante da matrícula nº 48.307 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 841,08m², para Rede Coletora Bacía Arroio Marreco/trecho Sanga Panambi, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no PV079+9,26m, situado na divisa da chácara nº 23. Do PV079+9,26m, AZ 122°37'19", mediu-se 77,19m até o PV080, pela chácara nº 22. Do PV080, AZ 119°49'44", mediu-se 45,81m até o PV081, pela chácara nº 22. Do PV081, AZ 133°46'11", mediu-se 17,18m até a Divisa da Chácara nº 21-A, pela chácara nº 22. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XVII – **Área 17**, com as seguintes características:

a) **Área:** 546,00m²;

b) **Proprietário:** Uria Piardi, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Chácara nº 21-A, Vila Industrial, município de Toledo, constante da matrícula nº 39.857 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 546,00m², para Rede Coletora Bacía Arroio Marreco/trecho Sanga Panambi, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no PV081+17,18m, situado na divisa da chácara nº 22. Do PV081+17,18m, AZ 133°46'11", mediu-se 20,08m até o PV082, pela chácara nº 21-A. Do PV082, AZ 160°25'05", mediu-se 40,61m até o PV083, pela chácara nº 21-A. Do PV083, AZ 148°41'29", mediu-se 30,31m até a Divisa da Chácara nº 20, pela chácara nº 21-A. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XVIII – **Área 18**, com as seguintes características:

a) **Área:** 623,82m²;

b) **Proprietário:** Ricardo Gongoleski e Outros, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Chácara nº 20, Vila Industrial, município de Toledo, constante da matrícula nº 24.600 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 623,82m², para Rede Coletora Bacía Arroio Marreco/trecho Sanga Panambi, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no PV083+30,31m, situado na divisa da chácara nº 21-A. Do PV083+30,31m, AZ 148°41'29", mediu-se 18,87m até o PV084, pela chácara nº 20. Do PV084, AZ 145°25'44", mediu-se 36,36m até o PV085, pela chácara nº 20. Do PV085, AZ 149°10'02", mediu-se 46,78m até o PV086, pela chácara nº 20. Do PV086, AZ 168°05'05", mediu-se 1,96m até a Divisa de parte da Chácara nº 19, pela chácara nº 20. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XIX – **Área 19**, com as seguintes características:

a) **Área:** 1.270,98m²;

b) **Proprietário:** Luiz Galante, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Chácara nº 05, subdivisão do Lote rural nº 26, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no município de Toledo, constante da matrícula nº 50.653 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 1.270,98m², para Rede Coletora Bacía Arroio Marreco, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no ponto PV010+9,29m, situado no alinhamento predial Leste da Rua Angela Zanella. Do PV010+9,29m, AZ 84°43'47", mediu-se 2,18m até o PV011, pela Chácara nº 05. Do PV011, AZ 80°41'34", mediu-se 39,94m até o PV012, pela Chácara nº 05. Do PV012, AZ 100°32'17", mediu-se 59,92m até o PV013, pela Chácara nº 05. Do PV013, AZ 116°47'50", mediu-se 79,69m até o PV014, pela Chácara nº 05. Do PV014, AZ 135°41'14", mediu-se 30,10m, pela chácara nº 05, até a divisa com o Lote rural nº 25.B. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XX – **Área 20**, com as seguintes características:

a) **Área:** 1.696,20m²;

b) **Proprietário:** Nelsa Galante Ventura, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Lote Rural nº 25-B, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no município de Toledo, constante da matrícula nº 54.225 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 1.696,20m², para Rede Coletora Bacía Arroio Marreco, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no ponto PV014+30,10m, situado na divisa da Chácara nº 05. Do PV014+30,10m, AZ 135°41'14", mediu-se 29,88m até o PV014.A, pelo lote rural nº 25.B. Do PV014.A, AZ 135°41'14", mediu-se 60,14m até o PV015, pelo lote rural nº 25.B. Do PV015, AZ 131°12'44", mediu-se 100,00m até o PV016, pelo lote rural nº 25.B. Do PV016, AZ 134°58'12", mediu-se 71,29m até o PV017, pelo lote rural nº 25.B. Do PV017, AZ 110°24'36", mediu-se 21,39m até a divisa da Parte Norte do Lote rural nº 24, pelo lote rural nº 25.B. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XXI – **Área 21**, com as seguintes características:

a) **Área:** 244,74m²;

b) **Proprietário:** Geraldo Julio Schneider, ou a quem



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 17

de direito pertencer;

c) **Situação:** Parte Norte do Lote Rural nº 24, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no município de Toledo, constante da matrícula nº 4.968 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 244,74m², para Rede Coletora Bacia Arroio Marreco, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no ponto PV017+21,39m, situado na divisa do lote rural nº 25.B. Do PV017+21,39m, AZ 110°24'36", mediu-se 7,85m até o PV018, pela Parte Norte do lote rural nº 24. Do PV018, AZ 140°25'10", mediu-se 26,10m até o PV019, pela Parte Norte do lote rural nº 24. Do PV019, AZ 130°58'30", mediu-se 6,84m até o Eixo do rio Marreco, pela Parte Norte do lote rural nº 24. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XXII – **Área 22**, com as seguintes características:

a) **Área:** 672,96m²;

b) **Proprietário:** Ventelino Paludo, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Lote Rural nº 116.B/2, Linha Marreco, 8º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no município de Toledo, constante da matrícula nº 35.458 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 672,96m², para Rede Coletora Bacia Arroio Marreco, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no ponto PV030+21,70m, situado na Divisa do lote rural nº 116.B/1. Do PV030+21,70m, AZ 70°05'04", mediu-se 13,82m até o PV031, pelo lote rural nº 116.B/2. Do PV031, AZ 80°07'05", mediu-se 34,93m até o PV032, pelo lote rural nº 116.B/2. Do PV032, AZ 68°57'02", mediu-se 32,39m até o PV033, pelo Lote rural nº 116.B/2. Do PV033, AZ 88°53'26", mediu-se 18,89m até o PV034, pelo Lote rural nº 116.B/2. Do PV034, AZ 141°18'28", mediu-se 12,13m até o Eixo do Arroio Marreco, pelo Lote rural nº 116.B/2. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XXIII – **Área 23**, com as seguintes características:

a) **Área:** 221,10m²;

b) **Proprietário:** Edwaldo Bruni Vieira, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Lote rural nº 23.G, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no município de Toledo, constante da matrícula nº 44.694 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 221,10m², para Rede Coletora Bacia Marreco, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no ponto PV034+12,13m, situado no Eixo do Arroio Marreco. Do PV034+12,13m, AZ 141°18'28", mediu-se 17,25m até o PV035, pelo Lote rural nº 23.G. Do PV035, AZ 127°30'14", mediu-se 19,60m até a Divisa com o lote rural nº 22.A.1/A.4.2, pelo Lote rural nº 23.G. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XXIV – **Área 24**, com as seguintes características:

a) **Área:** 1.473,36m²;

b) **Proprietário:** Edmar C. Vanzella & Cia Ltda e Outros, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Lote rural nº 22.A.1/A.4.2, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no município de Toledo, constante da matrícula nº 57.802 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 1.473,36m², para Rede Coletora Bacia Arroio Marreco, com

a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no ponto PV035+19,60m, situado na divisa do lote rural nº 23.G. Do PV035+19,60m, AZ 127°30'14", mediu-se 24,05m até o PV036, pelo Lote rural nº 22.A1/A.4.2. Do PV036, AZ 62°28'17", mediu-se 92,12m até o PV037, pelo Lote rural nº 22.A.1/A.4.2. Do PV037, AZ 60°19'39", mediu-se 70,61m até o PV038, pelo Lote rural nº 22.A.1/A.4.2. Do PV038, AZ 69°05'00", mediu-se 52,16m até o PV039, pelo Lote rural nº 22.A.1/A.4.2. Do PV039, AZ 76°49'45", mediu-se 6,62m até o alinhamento predial Oeste da Avenida Ministro Cirne Lima, pelo Lote rural nº 22.A./A.4.2. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XXV – **Área 25**, com as seguintes características:

a) **Área:** 1.302,54m²;

b) **Proprietário:** Valmor Luiz Rossetto, ou a quem de direito pertencer

c) **Situação:** Chácara nº 27, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no município de Toledo, constante da matrícula nº 38.990 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 1.302,54m², para Rede Coletora Bacia Arroio Marreco, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no PV039+30,46m, situado no alinhamento predial Leste da Avenida Ministro Cirne Lima. Do PV039+30,46m, AZ 76°49'45", mediu-se 6,37m até o PV040, pela Chácara nº 27. Do PV040, AZ 91°51'24", mediu-se 72,72m até o PV041, pela Chácara nº 27. Do PV041, AZ 68°39'27", mediu-se 100,23m até o PV042, pela Chácara nº 27. Do PV042, AZ 68°20'34", mediu-se 37,77m até a Divisa do Lote rural nº 19/20.A, pela Chácara nº 27. Os azimutes acima referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m

XXVI – **Área 26**, com as seguintes características:

a) **Área:** 3.027,96m²;

b) **Proprietário:** João Aloysio Welter, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Lote rural nº 19/20.A, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia situado no município de Toledo, constante da matrícula nº 37.861, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 3.027,96m², para Rede Coletora Bacia Arroio Marreco, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no PV042+37,77m, situado na Divisa da chácara nº 27. Do PV042+37,77m, AZ 68°20'34", mediu-se 36,72m até o PV043, pelo lote rural nº 19/20.A. Do PV043, AZ 67°29'33", mediu-se 78,54m até o PV044, pelo lote rural nº 19/20.A. Do PV044, AZ 90°16'06", mediu-se 30,05m até o PV045, pelo lote rural nº 19/20.A. Do PV045, AZ 62°54'29", mediu-se 91,18m até o PV046, pelo lote rural nº 19/20.A. Do PV046, AZ 87°53'55", mediu-se 82,59m até o PV047, pelo lote rural nº 19/20.A. Do PV047, AZ 100°05'39", mediu-se 70,79m até o PV048, pelo lote rural nº 19/20.A. Do PV048, AZ 122°57'46", mediu-se 39,50m até o PV049, pelo lote rural nº 19/20.A. Do PV049, AZ 154°36'18", mediu-se 39,45m até o PV050, pelo lote rural nº 19/20.A. Do PV050, AZ 143°54'23", mediu-se 35,84m até o alinhamento Predial Oeste da Rua de Chácaras. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00mm.

XXVII – **Área 27**, com as seguintes características:

a) **Área:** 2.191,32m²;

b) **Proprietário:** Solange Pinzon de Carvalho Martins e Outros, ou a quem de direito pertencer;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 18

c) **Situação:** Chácara nº 28/29, subdivisão lotes rurais nºs 16,17e18, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no município de Toledo, constante da matrícula nº 54.961 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 2.191,32m², para Rede Coletora Bacia Arroio Marreco/Sanga Panambi, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no PV050+53,73m, situado no alinhamento predial Leste da Rua de Chácaras. Do PV050+53,73m, AZ 143°54'23", mediu-se 0,67m até o PV051, pela Chácara nº 28/29. Do PV051, AZ 111°54'14", mediu-se 83,02m até o PV052, pela Chácara nº 28/29. Do PV052, AZ 123°26'57", mediu-se 66,44m até o PV053, pela Chácara nº 28/29. Do PV053, AZ 146°42'06", mediu-se 76,82m até o PV054, pela Chácara nº 28/29. Do PV054, AZ 165°19'42", mediu-se 65,78m até o PV055, pela Chácara nº 28/29. Do PV055, AZ 177°47'21", mediu-se 66,23m até o PV056, pela Chácara nº 28/29. Do PV056, AZ 182°13'33", mediu-se 6,26m até a divisa da Chácara nº 27. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XXVIII – **Área 28**, com as seguintes características:

a) **Área:** 603,12m²;

b) **Proprietário:** Ivair José Ludvig, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Chácara nº 27, subdivisão lotes rurais 16,17e18, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situada no município de Toledo, constante da matrícula nº 40.767 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 603,12m², para Rede Coletora Bacia Arroio Marreco/Sanga Panambi, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no PV056+6,26m, situado na divisa da chácara nº 28/29. Do PV056+6,26m, AZ 182°13'33", mediu-se 56,68m até o PV057, pela Chácara nº 27. Do PV057, AZ 184°15'18", mediu-se 43,84m até a divisa da chácara nº26. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XXIX – **Área 29**, com as seguintes características:

a) **Área:** 597,66m²;

b) **Proprietário:** Dilair Colombo, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Chácara nº 26, subdivisão lotes rurais nº 16,17e18, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no município de Toledo, constante da matrícula nº 24.952 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 597,66m², para Rede Coletora Bacia Arroio Marreco/Sanga Panambi, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no PV057+43,84m, situado na divisa da chácara nº 27. Do PV057+43,84m, AZ 184°15'18", mediu-se 28,46m até o PV058, pela chácara nº 26. Do PV058, AZ 174°48'45", mediu-se 71,15m até a divisa da chácara nº 25. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XXX – **Área 30**, com as seguintes características:

a) **Área:** 277,86m²;

b) **Proprietário:** Odir Antonio Sturm, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Chácara nº 25, subdivisão lotes rurais nºs 16,17e18, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no município de Toledo, constante da matrícula nº 22.934 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 277,86m², para Rede Coletora Bacia Arroio

Marreco/Sanga Panambi, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no PV058+71,15m, situado na divisa da chácara nº 26. Do PV058+71,15m, AZ 174°48'45", mediu-se 4,96m até o PV059, pela Chácara nº 25. Do PV059, AZ 88°14'50", mediu-se 33,25m até o PV060, pela Chácara nº25. Do PV060, AZ 90°16'06", mediu-se 8,10m até o eixo da Sanga Panambi. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XXXI – **Área 31**, com as seguintes características:

a) **Área:** 1.234,38m²;

b) **Proprietário:** CVMAX S/S LTDA. ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Chácara nº 09, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no município de Toledo, constante da matrícula nº 40.786 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 1.234,38m², para Rede Coletora Bacia Arroio Marreco, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no PV094+43,19m, situado na divisa da chácara nº 11. Do PV094+43,19m, AZ 119°22'32", mediu-se 11,63m até o PV095, pela Chácara nº09. Do PV095, AZ 107°35'59", mediu-se 46,84m até o PV096, pela Chácara nº 09. Do PV096, AZ 91°33'03", mediu-se 27,61m até o PV097, pela chácara nº09. Do PV097, AZ 115°02'23", mediu-se 40,62m até o PV098, pela chácara nº09. Do PV098, AZ 101°11'08", mediu-se 39,65m até o PV099, pela chácara nº11. Do PV099, AZ 109°58'19" mediu-se 39,38m até a Divisa da chácara nº 07, pela chácara nº09. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XXXII – **Área 32**, com as seguintes características:

a) **Área:** 678,38m²;

b) **Proprietário:** Carlito Schneider, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Chácara nº 07, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situada no município de Toledo, constante da matrícula nº 39.626 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 678,38m², para Rede Coletora Bacia Arroio Marreco, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no PV099+39,38m, situado na divisa da chácara nº09. Do PV099+39,38m, AZ 109°58'19", mediu-se 24,86m até o PV100, pela Chácara nº07. Do PV100, AZ 122°54'29", mediu-se 47,76m até o PV101, pela Chácara nº07. Do PV101, AZ 128°34'56", mediu-se 39,61m até a Divisa com a Chácara nº06, pela chácara nº07. Os azimutes cima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XXXIII – **Área 33**, com as seguintes características:

a) **Área:** 639,60m²;

b) **Proprietário:** Gerda Guilhermina Schneider Fruhauf e Outros, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Chácara nº 06, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situada no município de Toledo, constante da matrícula nº 39.625 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 639,60m², para Rede Coletora Bacia Arroio Marreco, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no PV101+39,61m, situado na divisa da chácara nº07. Do PV101+39,61m, AZ 128°34'56", mediu-se 16,80m até o PV102, pela Chácara nº 06. Do PV102, AZ 129°05'20", mediu-se 69,54m até o PV103, pela Chácara nº06. Do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 19

PV103, AZ 139°51'0" mediu-se 20,00m até o PV103A, pela chácara nº06. Do PV103A, AZ 133°0'3", mediu-se 0,26m até a Divisa com a Chácara 03/04/05.C, pela chácara nº06. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XXXIV – **Área 34**, com as seguintes características:

a) **Área:** 578,46m²;

b) **Proprietário:** João Olindo Bilibiu e Outros, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Chácara nº 3/4/5.C, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situada no município de Toledo, constante da matrícula nº 38.996, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 578,46m², para Rede Coletora Bacia Arroio Marreco, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no PV103+0,26m, situado na divisa da chácara nº06. Do PV103+0,26m, AZ 133°0'3", mediu-se 52,18m até o PV104, pela chácara nº 03/04/05.C. Do PV104, AZ 132°16'53", mediu-se 44,23m até a Divisa com a Chácara 03/04.D, pela chácara nº03/04/05.C. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XXXV – **Área 35**, com as seguintes características:

a) **Área:** 1.080,84m²;

b) **Proprietário:** Luiz Carlos Ferreira, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Chácara nº 3/4.D, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situada no município de Toledo, constante da matrícula nº 38.997 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 1.080,84m², para Rede Coletora Bacia Arroio Marreco, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no PV104+44,23m, situado na divisa da chácara nº 03/04/05.C. Do PV104+44,23m, AZ 132°16'53", mediu-se 15,78m até o PV104A, pela chácara nº03/04/D. Do PV104A, AZ 132°16'48", mediu-se 60,34m até o PV105, pela chácara nº 03/04.D. Do PV105, AZ 141°04'35", mediu-se 100,28m até o PV106, pela chácara nº03/04.D. Do PV106, AZ 133°16'40", mediu-se 3,74m até a Divisa com a Rua Clebers José Bolson, pela chácara nº03/04.D. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XXXVI – **Área 36**, com as seguintes características:

a) **Área:** 271,08m²;

b) **Proprietário:** M G R Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Chácara nº 45, Vila Industrial, situada no município de Toledo, constante da matrícula nº 39.144, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 271,08m², para Rede Coletora Bacia Arroio Marreco, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no PV108+7,67m, situado na divisa com a Rua Cleber José Bolson. Do PV108+7,67m, AZ 226°18'34", mediu-se 6,20m até o PV109, pela chácara nº45. Do PV109, AZ 139°35'43", mediu-se 38,98m até a Divisa com a Chácara nº46, pela chácara nº45. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XXXVII – **Área 37**, com as seguintes características:

a) **Área:** 607,14m²;

b) **Proprietário:** Vaneti Van Klein, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Chácara nº 46, Vila Industrial, situada

no município de Toledo, constante da matrícula nº 39.145 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 607,14m², para Rede Coletora Bacia Arroio Marreco, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no PV109+38,98m, situado na divisa da chácara nº45. Do PV109+38,98m, AZ 139°35'43", mediu-se 21,83m até o PV110, pela chácara nº46. Do PV110, AZ 133°20'09", mediu-se 79,36m até a Divisa com a Chácara nº49/47/48, pela chácara nº46. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XXXVIII – **Área 38**, com as seguintes características:

a) **Área:** 1.772,22m²;

b) **Proprietário:** Marilde Terezinha Nesello e Outros, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Chácara nº 49/47/48, Vila Industrial, situada no município de Toledo, constante da matrícula nº 53.516 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 1.772,22m², para Rede Coletora Bacia Arroio Marreco, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no PV110+79,36m, situado na divisa da chácara nº46. Do PV110+79,36m, AZ 133°20'09", mediu-se 1,03m até o PV111, pela chácara nº49+47/48. Do PV111, AZ 147°23'58", mediu-se 91,89m até o PV112, pela chácara nº49/47/48. Do PV112, AZ 144°56'08", mediu-se 91,71m até o PV113, pela chácara nº49/47/48. Do PV113, AZ 142°40'17", mediu-se 79,87m até o PV114, pela chácara nº49/47/48. Do PV114, AZ 134°12'58", mediu-se 30,87m até a Divisa com a Chácara nº50.A.2, pela chácara nº49/47/48. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XXXIX – **Área 39**, com as seguintes características:

a) **Área:** 350,22m²;

b) **Proprietário:** Caetano Bolson, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Chácara nº 50.A.2, Vila Industrial, situada no município de Toledo, constante da matrícula nº 50.656 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 350,22m², para Rede Coletora Bacia Arroio Marreco, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no PV114+30,87m, situado na divisa das chácaras nºs 49/47/48. Do PV114+30,87m, AZ 134°12'58", mediu-se 50,70m até o PV115, pela chácara nº50.A.2. Do PV115, AZ 139°55'02", mediu-se 7,67m até a Divisa com o Lote urbano nº147 da quadra nº103, pela chácara nº 50.A.2. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XL – **Área 40**, com as seguintes características:

a) **Área:** 381,30m²;

b) **Proprietário:** Neri Francisco de Oliveira e Outro, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Chácara nº 52.A.3, Vila Industrial, situada no município de Toledo, constante da matrícula nº 40.750 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 381,30m², para Rede Coletora Bacia Arroio Marreco, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no PV118+3,15m, situado no alinhamento predial da Rua Carlos de Carvalho. Do PV118+3,15m, AZ 152°17'56", mediu-se 24,40m até o PV119, pela chácara nº52.A.3. Do PV119, AZ 152°37'27", mediu-se 39,15m até a Divisa da Chácara nº 52/53.B, pela chácara nº52.A.3. Os azimutes



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 20

acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XLI – **Área 41**, com as seguintes características:

a) **Área:** 776,40m²;
b) **Proprietário:** Elcio Luiz Ballarotte e José Carlos Dal Bosco, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Chácara nº 52/53.B, Vila Industrial, situada no município de Toledo, constante da matrícula nº 43.598 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 776,40m², para Rede Coletora Bacia Arroio Marreco, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no PV119+39,15m, situado na divisa da Chácara nº 52.A.3. Do PV119+39,15m, AZ 152°37'27", mediu-se 1,25m até o PV120, pela chácara nº52/53.B. Do PV120, AZ 160°08'52", mediu-se 60,02m até o PV120A, pela chácara nº52/53.B. Do PV120A, AZ 160°08'52", mediu-se 62,16m até o PV121, pela chácara nº52/53.B. Do PV121, AZ 142°50'34", mediu-se 5,97m até a Divisa da Chácara nº54.A, pela chácara nº52/53.B. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XLII – **Área 42**, com as seguintes características:

a) **Área:** 222,36m²;
b) **Proprietário:** Lucy Enfrid Zenni, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Lote urbano nº 07, da Quadra Z-5, da subdivisão da Chácara nº 76, Vila Industrial, situado no município de Toledo, constante da transcrição de transmissões nº 30.342, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 222,36m², para Rede Coletora Bacia Arroio Marreco, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Ponto de Partida estabelecido no PV122+51,37m, situado na divisa da chácara nº54.A Do PV122+51,37m, AZ 139°30'35", mediu-se 1,38m até o PV123, pelo Lote urbano nº07 da quadra Z-5. Do PV123, AZ 113°43'22", mediu-se 35,68m até a Divisa na Rua Santo Campagnolo, pelo Lote urbano nº07 da quadra Z-5. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

XLIII – **Área 43**, com as seguintes características:

a) **Área:** 1.490,40m²;
b) **Proprietário:** Adilar Venites, ou a quem de direito pertencer;

c) **Situação:** Lote rural nº 69-B e 70-B, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no município de Toledo, constante da matrícula nº 32.638 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, uma área com 1.490,40m², para passagem de interceptor, com a seguinte descrição:

d) **Descrição:** Inicia-se a descrição pelo eixo da Área de passagem da Tubulação do Interceptor Jacutinga no ponto P02 situado divisa do imóvel de propriedade da Empresa SANTO ÂNGELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Lote Urbano nº 4.550, deste segue em linha seca dentro do imóvel Lote rural nº 69-B e 70-B de propriedade da empresa Adilar Venites, com o seguinte azimute 260°03'26" e a distância de 23,05m até o PV16, deste segue em linha reta com um azimute de 250°17'47" e a distância de 40,05m até o PV17, deste segue-se em linha reta com um azimute de 247°08'10" e a distância de 26,88m até o ponto PV18, deste segue em linha reta com um azimute de 231°05'20" e a distância de 50,07m até o PV19, deste egue em linha reta

com um azimute de 194°40'23" e a distância de 43,54m até o PV20, deste segue-se em linha reta com um azimute de 212°35'53" e a distância de 34,10m até o PV21, deste segue em linha reta com um Azimute de 196°39'22" e a distância de 50,42m até o PV22, deste segue em linha reta com um Azimute de 223°29'19" e a distância de 29,76m até o PV23, deste segue-se em linha reta com um azimute de 216°54'09" e a distância de 40,17m até o PV24, deste segue em linha reta com um Azimute de 210°26'25" e a distância de 34,56m todos situados dentro do imóvel de propriedade de Adilar Venites Lote Rural nº 69-B e 70-B, até o ponto P03 situado no limite do imóvel de propriedade da Empresa Santo Ângelo empreendimentos LTDA, Lote Urbano nº 4.550, perfazendo uma extensão de 372,60m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00m de largura com área total de atingimento de 1.490,40m².

Art. 2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação ou servidão nas áreas especificadas nos incisos do artigo anterior.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), para os fins indicados, a qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento, sondagem e medição das áreas destinadas às obras.

Art. 4º – Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da desapropriação ou da servidão limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da desapropriação ou da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º – O ônus decorrente da desapropriação ou da servidão das áreas a que se refere o artigo 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 21

PORTARIA Nº 492, de 30 de outubro de 2013

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **1º de novembro de 2013**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2011:

I – no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I – Distrito de Dois Irmãos, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Thais Helena Haubenttal Immig;

II – no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I – Distrito de Novo Sobradinho, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Marta laschombek;

III – no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I – Distrito de Vila Ipiranga, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Joice Karine Henz;

IV – no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Roberto Midding;
- b) Liliane Vivian de Souza;
- c) Cristina Ansolin;
- d) Roseli Muniz Silveira Mousquer;
- e) Clarice Peixoto de Oliveira;
- f) Fabio Antunes dos Santos;
- g) Adriano Silva dos Santos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 493, de 30 de outubro de 2013

Dispõe sobre a ascensão de servidoras públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de

Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam ascendidas, a contar de **1º de novembro de 2013**, as seguintes servidoras aprovadas no Concurso Público nº 03/2010:

I – do cargo de Professor II T20 para o cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 37.814, de 29 de outubro de 2013: Vania Marilza Araujo;

II – do cargo de Professor de Educação Infantil para o cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 37.745, de 29 de outubro de 2013: Sheila Inez Schmitz.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 494, de 30 de outubro de 2013

Nomeia **Valdemir Bispo** no cargo de Médico T8-ESF I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a classificação de Valdemir Bispo no Concurso Público nº 02/2012 e a decisão prolatada nos Autos nº 0007235-21.2013.8.16.0170, de Mandado de Segurança, da 3ª Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Valdemir Bispo** no cargo de Médico T8-ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 24, Referência "A" da Tabela A-6 da Lei nº 1.821/99, a contar de **5 de novembro de 2013**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 22

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 495, de 30 de outubro de 2013

Exonera, a pedido, **Felipe Muller Weber** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 37.805, de 29 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Felipe Muller Weber** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 1º de novembro de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010
CONVOCAÇÃO Nº 112

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2010:

PARA O CARGO DE FISCAL EM MEIO AMBIENTE I:
MARLENE LIVIA TODERKE

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **31 de outubro a 6 de novembro de 2013**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010

CONVOCAÇÃO Nº 100

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 03/2010:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T40:
VILMA GONCALES

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **31 de outubro a 6 de novembro de 2013**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 23

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012

CONVOCAÇÃO Nº 24

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2012:

PARA O CARGO DE MÉDICO T6 I – CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA:

CRISTINA CORDEIRO CARDOSO

PARA O CARGO DE MÉDICO T8 – ESF I:

WESLEY GIOVANI STANTOWTZ PEREIRA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **31 de outubro a 6 de novembro de 2013**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

CONVOCAÇÃO Nº 101

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003

(Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2011:

PARA O CARGO DE MOTORISTA I:

EDIMAR DE MELO DA SILVA

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **31 de outubro a 6 de novembro de 2013**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010

COMUNICADO Nº 07

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando que, na Convocação nº 26, de 29 de outubro de 2013, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município no dia 29 de outubro de 2013, houve incorreções no texto,

torna público o seguinte:

onde se lê: 30 de outubro a 5 de outubro de 2013,
leia-se: 30 de outubro a 5 de novembro de 2013.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 089/2013

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de impressão à laser de aproximadamente 40.000 (quarenta mil) carnês de IPTU/2014 para o Município de Toledo-PR, conforme modelo anexo, e confecção de Apostilas da Língua Inglesa, para serem distribuídos aos alunos dos 4º e 5º anos da Rede Municipal de Ensino do ano de 2014. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 18 de NOVEMBRO de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 72.720,00 (setenta e dois mil setecentos e vinte reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 090/2013

OBJETO: aquisição de materiais e contratação de empresa especializada para e prestação de serviços de calibração preventiva e corretiva para equipamentos da Farmácia de Manipulação de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 18 de NOVEMBRO de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2013

PROponente: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.
Endereço: Rua Guaira, nº. 3332 – Jardim La Salle
Cidade: Toledo **Estado:** Paraná
Objeto: Contratação do SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, para fornecimento de instrutores (incluindo material e mão de obra) de cursos para adolescentes participantes do programa Projovem desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, conforme plano de ação e co-financiamento MDS/2013. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor global é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A saber, o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos cursos, bem como os certificados serão de inteira responsabilidade da contratada. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços segue o que dispõe o cronograma anexo ao processo, a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, que diz: “É dispensável a licitação”.

EXTRATO CONTRATO Nº 0697/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. **OBJETO:** Contratação do SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, para fornecimento de instrutores (incluindo material e mão de obra) de cursos para adolescentes participantes do programa Projovem desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, conforme plano de ação e co-financiamento MDS/2013. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor global é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Contrato firmado em 02 de outubro de 2013, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 074/2013.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2013

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.
Endereço: Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre
Cidade: Toledo **Estado:** Paraná
Objeto: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de manutenção de pavimento asfáltico, na OT 458 entre a OT 006 e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo-PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 129.162,14 (cento vinte e nove mil cento e sessenta e dois reais e quatorze centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços, mediante emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser realizados dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0768/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **Objeto:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de manutenção de pavimento asfáltico, na OT 458 entre a OT 006 e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo-PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 129.162,14 (cento vinte e nove mil cento e sessenta e dois reais e quatorze centavos). Contrato firmado em 23 de Outubro de 2013, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 085/2013.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 25

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 32, de 30 de outubro de 2013

Autoriza o Legislativo municipal abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 9º da Lei "R" nº 100, de 7 de dezembro de 2012, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução autoriza o Legislativo Municipal abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2013.

Art. 2º Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal de Toledo, para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento do Legislativo municipal:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 31.500,00
000060 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exercício Cor	R\$ 31.500,00

Art. 3º Para a abertura do crédito adicional de que trata esta Resolução, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações no orçamento do Legislativo municipal:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 21.000,00
000080 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor	R\$ 21.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-004 BOLSA DE ESTUDO

3.3.90.18.00.00 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 10.500,00
000140 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor	R\$ 10.500,00

Art. 4º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 26

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (21.10.2013), segunda-feira, às dezoito horas e quinze minutos (18h15min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da trigésima sexta sessão ordinária, da primeira sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador Adriano Remonti, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Sueli Guerra, Primeira Secretária. Feita a chamada, e conforme a Lista de Presenças, constatou-se estarem presentes os Vereadores: Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lúcio de Marchi, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Sueli Guerra, Tita Furlan, Vagner de Labio e Walmor Lodi. Presentes todos os Vereadores, o Presidente do Legislativo declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: "Havendo quórum legal, sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta trigésima sexta sessão ordinária".

PEQUENO EXPEDIENTE: O Presidente Adriano Remonti anunciou que diante da disponibilização na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, da ata da trigésima quinta sessão ordinária, realizada no dia 14 de outubro, e ausência de impugnação, é considerada aprovada, nos termos do artigo 106 do Regimento Interno.

DESPACHOS DO PRESIDENTE: Foi despachado pelo Presidente para ser apreciado conclusivamente, nos termos da alínea "b" do inciso IV do artigo 65 do Regimento Interno, pela Comissão de Legislação e Redação os seguintes termos de Convênio: I - Termo de Convênio firmado entre o Município de Toledo e a Copel Distribuição S.A., visando o fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto de iluminação pública. II - Termo de Convênio firmado entre o Município de Toledo e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, visando a instalação de um Restaurante Popular no Campus da Unioeste de Toledo. **COMUNICADOS AO PLENÁRIO:** Na sequência foram feitos os seguintes comunicados pelo Presidente: I - Que a Presidência instituiu, por meio da Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2013, Comissão Especial composta pela Vereadora Sueli Guerra e os Vereadores Marcos Zanetti, Tita Furlan, Eudes Dallagnol e Reinaldo Rocha, para apreciar os Projetos de Lei nº 39, 145 e 148, de 2013, conforme determina o inciso IV, § 5º, artigo 91 do Regimento Interno, em razão da não apreciação pela Comissão de Legislação e Redação, no prazo legal; II - Que em observância ao que determina o § 2º do artigo 248 do Regimento Interno, o prazo para apresentação de Emendas ao Projeto de Resolução nº 35, de 2013, que altera e revoga dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, termina no próximo dia 24 (quinta-feira); III - Que se encerra no dia 6 de novembro de 2013 o prazo para apresentação de sugestões de alteração do Regimento Interno, nos termos do comunicado encaminhado aos Senhores Vereadores no dia 17 de outubro de 2013; IV - Que os membros das Comissões de Legislação e Redação e de Finanças e Orçamento, se reuniram nesta Sala de Sessões, para analisar os Projetos de Lei nºs 201, 204 e 205, de 2013; V - Que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação dos Projetos de Lei nºs 201, 204 e 205, de 2013, estando assegurada a discussão e votação para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** O Presidente comunicou, ao Plenário, que o

Legislativo recebeu correspondências, que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, na Secretaria desta Casa de Leis e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), no site da Câmara Municipal www.toledo.pr.leg.br.

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS: PROJETOS DE LEI - nº 212, de 2013, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a conceder auxílio financeiro a atleta toledano, visando à aquisição de prótese para a prática desportiva, e a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013; nº 213, de 2013, do Poder Executivo, que altera legislação que procede à desafetação, autoriza a doação de imóveis ao Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município e a sua posterior alienação, visando à implementação de metas da política de habitação popular; nº 214, de 2013, do Vereador Ademar Dorfschmidt, que institui no calendário oficial do município o Dia Municipal da Juventude Cristã; nº 215, de 2013, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a fornecer materiais de construção a entidades toledanas, visando à realização de serviços de manutenção em imóveis cedidos em permissão de uso pelo Município; nº 216, de 2013, do Poder Executivo, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013; nº 217, de 2013, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013; nº 218, de 2013, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013, e altera dispositivos das Leis "R" nºs 117/2013 e 119/2013. **VETO** nº 6, de 15 de outubro de 2013, veto integral ao Projeto de Lei nº 144/2013 (Autógrafo nº 142/2013), que disciplina o uso de caçambas estacionárias e/ou contêineres nas vias públicas e dá outras providências. **PROJETO DE RESOLUÇÃO** nº 36, de 2013, da Mesa Executiva, que autoriza o Legislativo municipal abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013. Concluída a apresentação das matérias, o Presidente às encaminhou à apreciação das Comissões Permanentes do Legislativo. **INDICAÇÕES** - nº 547, da Vereadora Sueli Guerra: instalação de um redutor de velocidade na Rua Nadir Somenzi, no Jardim Carelli; nº 548, do Vereador Renato Reimann: instalação de redutor de velocidade na Rua 3 de Outubro, esquina com Rua Ipiranga, no Distrito de São Miguel; nº 549, do Vereador Renato Reimann: instalação de alambrado e iluminação no campo de futebol, localizado junto ao Centro de Eventos do Distrito de Vila Nova; nº 550, do Vereador Reinaldo Rocha: inclusão de show gospel nas edições da Expo Toledo; nº 551, do Vereador Genivaldo Paes: reservas de vagas de estacionamento para pessoas com necessidades especiais em frente aos cartórios de Toledo; nº 552, do Vereador Genivaldo Paes: conserto da passarela sobre o Rio Toledo, situada entre a Avenida Beira Lago e o Parque dos Pioneiros; nº 553, do Vereador Expedito Ferreira: implantação de camada asfáltica ou operação tapa-buracos na Rua Armando Luiz Arosi, no Centro de Toledo; nº 554, do Vereador Expedito Ferreira: implantação de camada asfáltica ou operação tapa-buracos na Rua Henrique Dias, na Vila Pioneiro; nº 555, do Vereador Rogério Massing: realização de investimentos na Escola Municipal São Luiz; nº 556, do Vereador Rogério Massing: realização de investimentos na Associação de Moradores e Amigos da Vila Industrial; nº 557, do Vereador Walmor Lodi: apoio à iniciativa comunitária de coleta de lixo no Jardim Porto Alegre; nº 558, do Vereador Walmor Lodi: implantação de portal turístico na ilha do Parque Ecológico; nº 559, do Vereador Lúcio de Marchi: substituição dos postes de iluminação danificados na Rua dos Pioneiros; nº 560, do Vereador



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 27

Lúcio de Marchi: alargamento e limpeza das galerias pluviais que desembocam na Sanga Pinheirinho, na região do Santa Clara IV; nº 561, do Vereador Giancarlo de Conto: sugestão do nome de Marcílio Cardoso, para nominar logradouro ou próprio público municipal; nº 562, do Vereador Giancarlo de Conto: iluminação do campo sintético no Espaço Esportivo Carlos Eduardo Loef; nº 563, do Vereador Odair Maccari: realização de operação tapa-buracos e alargamento da Rodovia OT-110 no trecho de Novo Sarandi até a ponte do Rio Guaçu; nº 564, do Vereador Odair Maccari: melhorias na limpeza de ruas, calçadas, lotes e meios-fios no Distrito de Novo Sarandi; nº 565, do Vereador Edinaldo Santos: repêrtilamento asfáltico na Rua Almirante Barroso, entre as ruas Ledoíno José Biavatti e a Avenida Parigot de Souza. **REQUERIMENTOS SUJEITOS AO DESPACHO DO PRESIDENTE:** nº 274, do Vereador Ademar Dorfschmidt: voto de pesar pelo falecimento da Senhora Vanilda Barbosa Lima; nº 275, dos Vereadores Lúcio de Marchi e Rogério Massing: voto de pesar pelo falecimento do Senhor Paulo Albano Drey; nº 276, do Vereador Lúcio de Marchi, com apoio dos demais Vereadores e da Vereadora: voto de pesar pelo falecimento do Senhor Nelson Genari; nº 277, dos Vereadores Neudi Mosconi e Adriano Remonti: manifestação de pesar pelo falecimento de Alan Patrick de Souza. **REQUERIMENTOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO - nº 270,** do Vereador Genivaldo Paes: moção de aplausos pelo dia do Guarda Municipal; nº 271, do Vereador Marcos Zanetti: moção de aplausos à Coordenação da Capela Nossa Senhora Aparecida, pela realização da Festa em homenagem à Padroeira do Brasil; nº 272, do Vereador Rogério Massing: moção de apoio à implantação de novos cursos no Campus da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE); nº 273, do Vereador Marcos Zanetti, com apoio dos demais Vereadores e da Vereadora: moção de aplausos ao Moto Clube de Toledo pela 5ª Etapa do Campeonato Paranaense de Motocross. **GRANDE EXPEDIENTE:** Horário destinado aos pronunciamentos de todos os Vereadores e Líderes de Bancada. Acessaram a tribuna para se pronunciar os Vereadores: Tita Furlan; Wagner de Lábio (pediu para somar ao horário de lideranças); Ademar Dorfschmidt (pediu para somar ao horário de lideranças); Walmor Lodi; Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Odair Maccari, Lúcio de Marchi (pediu para somar ao horário de lideranças); Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Rogério Massing e Sueli Guerra, assim se pronunciaram: (09:36) o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo-SAPL, no site da Câmara. **LÍDERES DE BANCADAS, DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO:** acessaram a tribuna para se pronunciarem os seguintes Líderes: Ademar Dorfschmidt (Líder de Governo); Luís Fritzen (Líder da Oposição); Walmor Lodi (Líder do Bloco União por Toledo); Genivaldo Paes (Líder do PT); Lúcio de Marchi, (Líder do PP) e Wagner de Lábio (Líder do PMDB), que assim se pronunciaram: (82:51) o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo-SAPL, no site da Câmara. **ORDEM DO DIA:** O Presidente determinou à Primeira Secretária que fizesse nova verificação de presenças, tendo sido constatada a presença de todos os Vereadores (dezenove). Havendo quórum regimental, teve início a Ordem do Dia, parte da sessão que se destina à discussão e votação das proposições em pauta, conforme a seguir: **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO:** Projetos de Lei nº 172, de 2013, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo. Colocado em segunda discussão, englobadamente, nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria, mediante inscrição prévia. Colocado em votação, em segundo turno,

englobadamente, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Projetos de Lei nº 173, de 2013, do Poder Executivo, que altera a legislação que define os perímetros das zonas urbanas do Município de Toledo. Colocado em segunda discussão, englobadamente, nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria, mediante inscrição prévia. Anunciada a votação, a Vereadora Sueli Guerra, nos termos do art. 207, I, a, combinado com o art. 209, II, do Regimento Interno, solicitou que a votação do Projeto fosse nominal. O Presidente acatou o pedido da Vereadora que, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Colocado o Projeto de Lei nº 173, de 2013, em votação nominal, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, O Presidente passou os trabalhos ao Primeiro Secretário para justificar o seu voto. Além deste, os Vereadores Rogério Massing, Genivaldo Paes, Neudi Mosconi, Ademar Dorfschmidt e Expedito Ferreira, amparados nos termos do artigo 213 do Regimento Interno, também pediram a palavra para declararem seus votos, assim se manifestando: (135:53) o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo- SAPL, no site da Câmara. Projeto de Lei nº 174, de 2013, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo. Anunciada a votação, o Vereador Neudi Mosconi, amparado nos termos do art. 211 do Regimento Interno, usou a tribuna, para se pronunciar, assim se manifestando: (153:30) o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo- SAPL, no site da Câmara. Durante o seu pronunciamento, o Vereador Neudi Mosconi apresentou um Requerimento com uma emenda modificativa, assinado por todos os Vereadores. O Presidente acatou o Requerimento e solicitou à Primeira Secretária que fizesse a leitura deste, a qual fez nos seguintes termos: **REQUERIMENTO: Apresentação de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 174 de 2013. Senhor Presidente, os Vereadores que este subscreve nos termos do § 2º do art. 141 e inciso I do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, vem apresentar emenda ao Projeto de Lei nº 174, de 2013, que "altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo", modificando o artigo 35. Art. 35 – ...; § 1º – ...; VIII – Zona Especial da Rua Carlos Barbosa – ZECB, localizada no trecho compreendido entre a Rua Barão do Rio Branco e a Avenida Ministro Cirne Lima, com o objetivo de consolidar-se como via com características predominantes de comércio e serviços. SALA DAS SESSÕES, em 21 de outubro de 2013. Assinado por todos os Vereadores. Concluída a leitura, a emenda modificativa foi colocada em discussão pelo Presidente. Englobadamente nenhum Vereador manifestou interesse em discuti-la. Colocada em votação, a emenda foi aprovada por unanimidade. Na continuidade, anunciada a votação do Projeto de Lei nº 174, de 2013, o Vereador Ademar Dorfschmidt, amparado nos termos do art. 211 do Regimento Interno, usou a tribuna, para se pronunciar, assim se manifestando: (158:33) o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo- SAPL, no site da Câmara. Durante o seu pronunciamento, o Vereador Ademar Dorfschmidt apresentou um Requerimento de emenda aditiva, assinado por todos os Vereadores. O Presidente acatou o Requerimento e solicitou à Primeira Secretária que fizesse a sua leitura, e esta a fez nos seguintes termos: **REQUERIMENTO: Apresentação de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 174 de 2013. Senhor Presidente, os Vereadores que este subscreve nos termos do § 1º do art. 141 e inciso I do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, vem apresentar emenda ao Projeto de Lei nº 174, de 2013, que****



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 28

“altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo”, modificando o artigo 35. Art. 35 – ...; § 1º – ...; l – Zona Especial da Rua Barão do Rio Branco - ZEB, localizada no trecho compreendido entre a Rua Santo Ângelo e a BR163, com o objetivo de consolidar-se como via com características predominantes de comércio e serviços. SALA DAS SESSÕES, em 21 de outubro de 2013. Assinado por todos os Vereadores. Concluída a leitura, O Presidente colocou a emenda aditiva em discussão. Englobadamente nenhum Vereador manifestou interesse em discuti-la. Colocada em votação, a emenda foi aprovada por unanimidade. Já com as emendas, o Projeto de Lei nº 174, de 2013, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Presidente solicitou ao Departamento Legislativo que tomasse as providências para o encaminhamento do Projeto à sanção do Poder Executivo. O Vereador Luís Fritzen solicitou ao Presidente que antes de encaminhar o Projeto ao Poder Executivo que fosse observado o art. 215 do Regimento Interno. O Presidente informou que, de acordo com o seu entendimento, pelo novo Regimento Interno, somente para o Plano Plurianual e de Diretrizes Orçamentárias que voltaria à comissão competente fazer a redação final. Assim, anunciou que manteria o combinado com os Líderes, que apresentassem até o próximo dia 22, às 14 horas as emendas modificativas. (166:11) o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no site da Câmara. Projeto de Lei nº 203, de 2013, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar. Colocado em segunda discussão, englobadamente, nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria, mediante inscrição prévia. Colocado em votação, em segundo turno, englobadamente, o Projeto teve os seus quatro artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 207, de 2013, do Vereador Adriano Remonti, que declara de utilidade pública a Associação do Acampamento IFTÁ-EL. Colocado em primeira discussão, acessou a tribuna, englobadamente, para fazer uso da palavra, devidamente inscrito, o Vereador Adriano Remonti, autor do Projeto, que assim se manifestou: (168:38) o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no site da Câmara. Anunciada a votação, os Vereadores, Rogério Massing, Vagner de Labio, Walmor Lodi, Sueli Guerra, Ademar Dorfschmidt, amparados nos termos do art. 211 do Regimento Interno, usaram a tribuna, para se pronunciarem, assim se manifestando: (179:49) o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo- SAPL, no site da Câmara. O Vereador Ademar Dorfschmidt, solicitou pela ordem para apresentar o Requerimento, conforme o parágrafo 4º do art. 215, do Regimento Interno, sugerindo ao Presidente que reconsiderasse o pedido feito acerca do Projeto de Lei nº 174, para interromper a sessão por quatro minutos ou o tempo hábil para que a Comissão de Legislação e Redação fizessem a redação final do mesmo. O Presidente acatou o requerimento da dispensa do prazo para que a Comissão de Legislação e Redação realizassem a redação final do projeto na mesma sessão em que foram aprovadas as emendas. O Presidente solicitou à Primeira Secretária que fizesse a leitura do requerimento. (197:00) o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo- SAPL, no site da Câmara. O Presidente colocou o requerimento em votação e o mesmo foi aprovado por unanimidade. Na sequência o Presidente colocou

em votação a suspensão da sessão por cinco minutos que foi aprovada por unanimidade. Retomados os trabalhos, a Comissão de Legislação e Redação apresentou a redação final do Projeto de lei nº 174, contemplando as emendas modificativas. O Presidente anunciou a votação da redação final do Projeto nº 174, de 2013. O Vereador Neudi Mosconi solicitou pela ordem, assim se pronunciando: (199:33) o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo- SAPL, no site da Câmara. O Vereador Ademar Dorfschmidt, solicitou pela ordem, assim se manifestando: (200:23) o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo- SAPL, no site da Câmara. Colocado em votação, o Projeto nº 174, de 2013, foi aprovado por unanimidade. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO:** Projeto de Lei nº 201, de 2013, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial. Colocado primeira em discussão, englobadamente, nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria, mediante inscrição prévia. Colocado em votação, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 204, de 2013, do Poder Executivo, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017. Colocado primeira em discussão, englobadamente, nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria, mediante inscrição prévia. Colocado em votação, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 205, de 2013, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2014, além de orientações à elaboração do Orçamento Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014. Colocado primeira em discussão, englobadamente, nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria, mediante inscrição prévia. Colocado em votação, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. **REQUERIMENTOS:** Durante a apresentação das matérias, nenhum Vereador solicitou para que algum requerimento fosse à ordem do dia. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES:** Passou-se, de imediato, à última parte da sessão, que são as comunicações, destinadas à manifestação dos Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato. Nesta parte da sessão fez uso da tribuna, o Vereador Neudi Mosconi, inscrito em livro próprio: que assim se pronunciou: (205:09) o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo- SAPL, no site da Câmara. Cumprida a finalidade desta sessão ordinária, e nada mais havendo para ser tratado nesta sessão, o Presidente da Câmara, Vereador Adriano Remonti, declarou encerrados seus trabalhos às vinte e duas horas e dez minutos (22h10min), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pela Primeira Secretária, Vereadora Sueli Guerra. **PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (segunda-feira).

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA

Primeira Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 106, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 28 de outubro de 2013

Presidente do Legislativo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 29

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EDITAL DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO DIRETOR E JUNTA ADMINISTRATIVA DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - ELEIÇÕES DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

A Comissão Organizadora das eleições para o Conselho Diretor e da Junta Administração da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, com base na Lei Municipal nº 1.727/92, constituída pela Portaria nº 003, de 20 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento da Comissão Organizadora das Eleições.

Torna público o resultado das eleições para o Conselho Diretor e Junta Administrativa, realizadas no dia 29 de outubro de 2013:

CONSELHO DIRETOR - PODER EXECUTIVO	
Ivana Maria Dall'Agnol	827
Bernardete Borilli	428
Rosi Meri Casagrande Poersch	282
CONSELHO DIRETOR - PODER LEGISLATIVO	
Terezinha Audete Richeti Dal Bosco	37
JUNTA ADMINISTRATIVA	
Ana Candida Locatelli	675
Claudia Carneiro da Silva Piacenti	516
Rodrigo Melonari	385

Toledo, 29 de outubro de 2013.

COMISSÃO ORGANIZADORA

JULIANO ALVES DOS SANTOS
REPRES. SINDICATO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO

GILBERTO LUIS SCHIZZI
REPRESENTANTE DO CONSELHO DIRETOR

JULIO CAETANO PERONDI
SUPERINTENDENTE DA CAST

ELI TERESINHA PERONDI
REPRESENTANTE. DA JUNTA ADMINISTRATIVA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 31 de outubro de 2013

Edição nº 878

Página 30

EDITAL DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA OS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO TOLEDOPREV

A Comissão Organizadora das eleições para os Conselhos de Administração e Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, constituída pela Portaria nº 440, de 23 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento das Eleições, aprovado pelo Decreto nº 469/2007, e o Edital de convocação TOLEDOPREV nº 01/2013,

torna público o resultado das eleições para os Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, realizadas no dia 29 de outubro de 2013:

Candidatos representantes dos servidores ativos	
Para o Conselho Administrativo	
Candidatos	Total de Votos
Florinda Aparecida Oliveira	395
David Calça	310
Cláudia Carneiro da Silva Piacenti	309
Ires Damian Scuzziato	305
Emi Raquel França Borges	156
Para o Conselho Fiscal	
Candidatos	Total de Votos
Moacir Neodi Vanzo	739
Astor Pedro Chist	673
Candidatos representantes dos Servidores Aposentados	
Para o Conselho Administrativo	
Candidatos	Total de Votos
Gerte Cecília Filipetto	45
Ângela Maria Zoletti	23
Para o Conselho Fiscal	
Candidatos	Total de Votos
Malgarete Justina Frasson	55
Amália Bueno de Col	14

Toledo, 30 de outubro de 2013.

João Paulo Boiko

Márcia Regina Gonçalves Ramos

Marlene da Silva

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.